



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

**Atualização Processual Referente ao Mês de
Novembro de 2022**

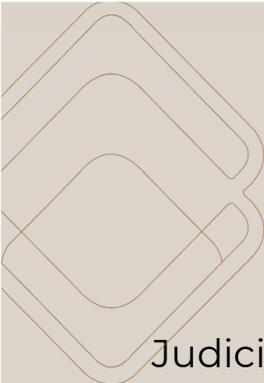
Recuperação Judicial nº 0001912-09.2021.8.16.0185

Via Nova Administradora de Serviços Ltda.

2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba/PR



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ66H XVPQU BAHZ6 EXC8R



Histórico Processual

Em 12/04/2021 a Recuperanda ajuizou seu pedido de Recuperação Judicial (Mov. 1).

Em 20/04/2021 foi determinada a emenda à inicial pela Ilma. Magistrada (Mov. 10).

Em 29/04/2021 a Recuperanda apresentou emenda à inicial (Mov. 13).

Em 03/05/2021 foi deferido o processamento da recuperação judicial (Mov. 15), em 04/05/2021 foi assinado o termo de compromisso pelo MBPM (Mov. 32).

Em 13/05/2021 foi publicado o edital de convocação de credores (Mov. 65).

Em 25/06/2021 o MBPM apresentou a lista de credores do artigo 7º, §2º (Mov. 212)

Em 02/07/2021 a Recuperanda apresentou seu plano de recuperação judicial (Mov. 220).

Em 16/07/2021 o MBPM apresentou relatório de análise do plano de recuperação judicial (Mov. 293).





Histórico Processual

Em 22/07/2021 foram publicados os editais sobre aviso do plano de recuperação judicial e sobre a lista de credores de Administração Judicial (Movs. 318 e 319).

Em 07/10/2021 foi publicado edital de convocação da assembleia-geral de credores designada para os dias 28/10/2021 – 1ª instalação; e 05/11/2021 – 2ª instalação (Mov. 553).

Em 28/10/2021 foi realizada a primeira convocação da assembleia-geral de credores, que não foi instalada por insuficiência de quórum (Mov. 628).

Em 05/11/2021 foi realizada a segunda convocação da assembleia-geral de credores, em que a Recuperanda requereu a suspensão da assembleia por trinta dias, que foi votada e aprovada por unanimidade (Mov. 651).

Em 26/11/2021 a Recuperanda requereu a prorrogação do stay period (Mov. 704).

Em 01/12/2021 a Recuperanda apresentou modificativo ao plano de recuperação judicial (Mov. 716).

Em 10/12/2021 foi realizada a continuação da assembleia-geral de credores, em que foi votado e aprovado o plano de recuperação judicial e seu modificativo (Mov. 751).



Histórico Processual

Em 21/12/2021 e em 10/01/2022 a Recuperanda apresentou o modificativo consolidado, conforme estabelecido em assembleia (Movs. 754 e 757).

Em 14/01/2022 a Ilma. Magistrada deferiu a prorrogação do stay period pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias (Mov. 759).

Na mesma oportunidade, a Ilma. Magistrada determinou que a Recuperanda apresente as certidões exigidas no artigo 57 da LFRJ, no prazo de quinze dias (Mov. 759).

Em 10/02/2022 a Recuperanda apresentou petição em cumprimento parcial à determinação de Mov. 759, tendo requerido a prorrogação do prazo por trinta dias para emissão da CND Federal (Mov. 903).

Em 07/03/2022 houve o deferimento do pedido de prorrogação de prazo (Mov. 979).

Em 25/04/2022 a Recuperanda informou justificadamente sobre a impossibilidade de cumprimento do prazo para apresentação da CND Federal e requereu nova prorrogação, por mais trinta dias, para apresentação.





Histórico Processual

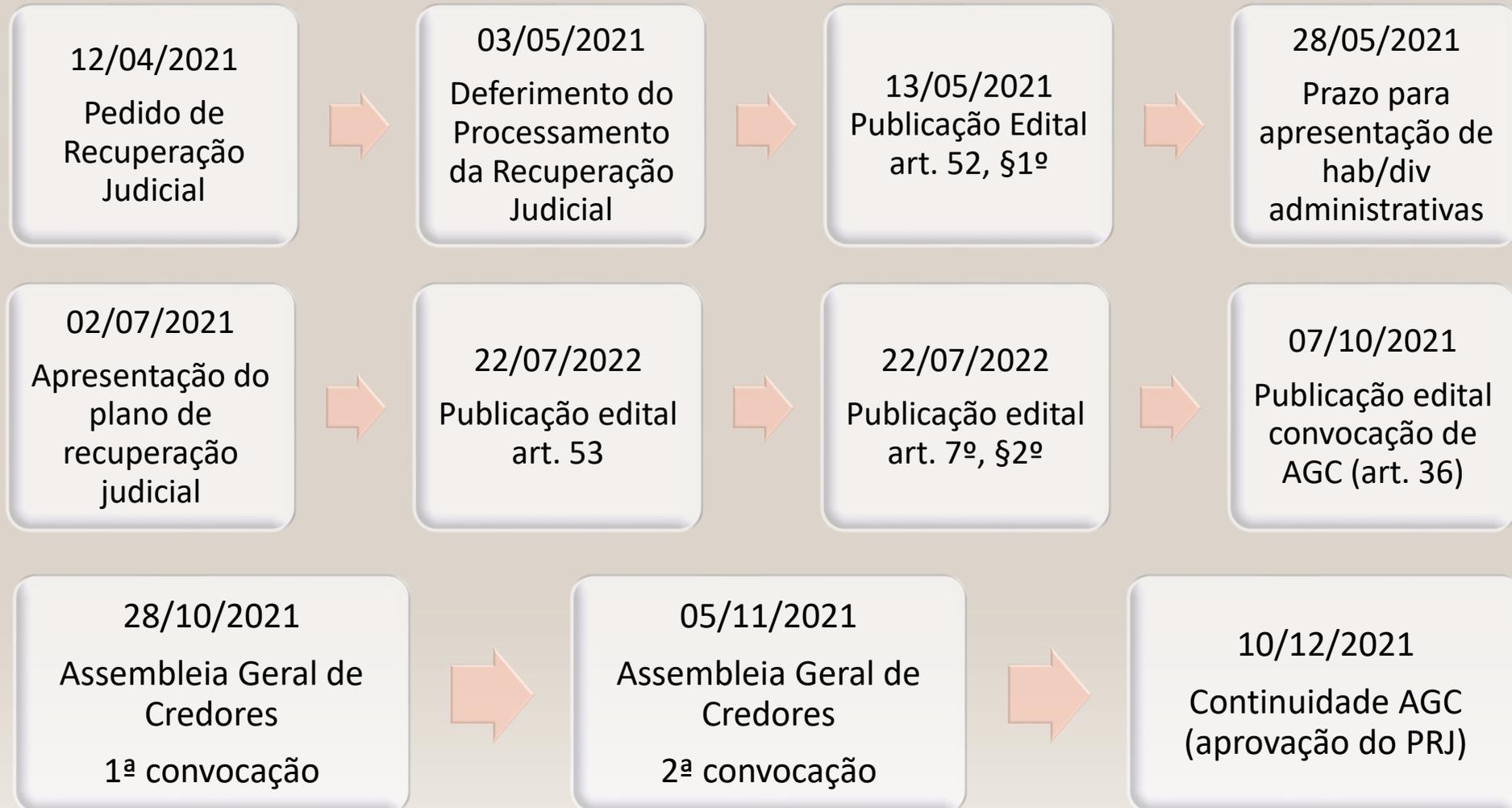
Em 05/07/2022 foi deferido prazo improrrogável de dez dias para que a Recuperanda apresentasse as CNDS, na forma do art. 57 da LFRJ, sob pena de convolação em falência.

Em 22/07/2022 foi juntada decisão monocrática proferida em Agravo de Instrumento sob o nº 0001912-09.2021.8.16.0185, interposto pela recuperanda em face da decisão de mov. 1095, que deferiu pedido liminar de antecipação de tutela recursal para suspender, por ora, a exigibilidade da apresentação das CNDS (Mov. 1116).

Processo aguarda posicionamento do TJPR acerca das CNDs para então passar para a decisão de homologação ou não do plano de recuperação judicial.

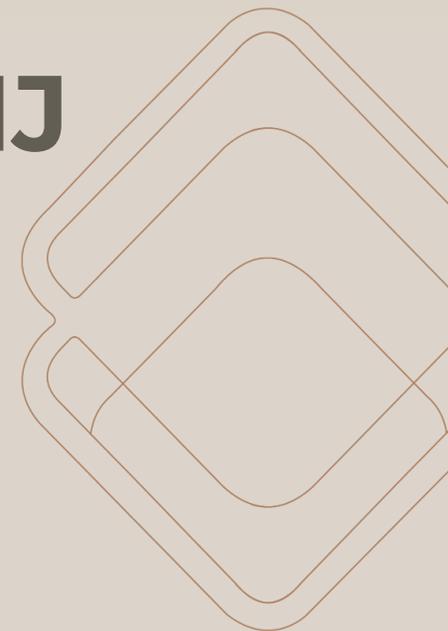


Calendário Processual



Relatório Modelo CNJ

Duração dos Atos Processuais



1. A devedora é:
 - empresa de pequeno porte EPP;
 - empresa média
 - empresa grande
 - grupos de empresas
 - empresário individual

2. Houve litisconsórcio ativo: sim não

3. Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo:
 - tributário sim não
 - demais créditos excluídos da RJ: sim não

4. Houve realização de constatação prévia: sim não

5. O processamento foi deferido sim não
Em caso positivo, em quanto tempo? 21 dias desde a distribuição da inicial
Em caso positivo, houve emenda da inicial? sim não



Relatório Modelo CNJ

Duração dos Atos Processuais



6. Qual o tempo decorrido entre:	
6.1. a distribuição da inicial e a relação de credores elaborada administrador judicial	74 dias
6.2. a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborado administrador judicial	53 dias
6.3. a distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação	199 dias
6.4. a distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores	242 dias
6.5. a distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores	242 dias
6.6. a distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano)	n/a
6.7. a duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05	360 dias



Relatório Modelo CNJ

Duração dos Atos Processuais



7. Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58, §1º, da Lei 11.101/05 (*cram down*): () sim (X) não

8. Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial: () sim () não

8.1. Em caso positivo, o plano foi: () mantido integralmente () mantido em parte () anulado

9. Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável): () sim (X) não

10. Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05: () sim (X) não

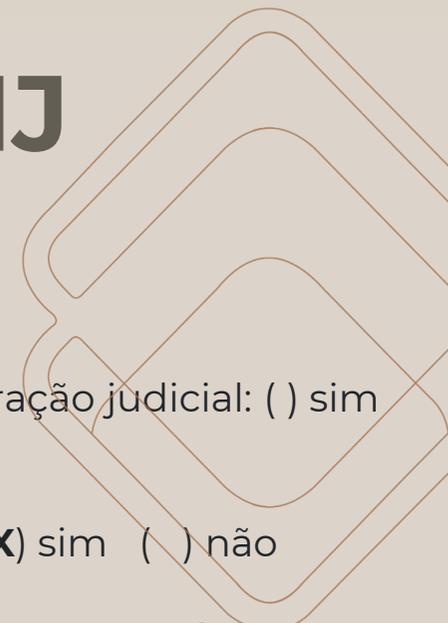
11. Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05: () sim (X) não

12. Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial: () sim (X) não



Relatório Modelo CNJ

Duração dos Atos Processuais



13. Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial: () sim
(X) não

14. Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial: (X) sim () não

14.1. Em caso positivo, indicar o valor mensal da remuneração: **seis parcelas de R\$ 2.271,10, posteriormente, seis parcelas de R\$ 2.919,67 e, por fim, doze parcelas de R\$ 3.581,58.**

14.2: Indicar o valor total da remuneração fixada: **R\$ 74.112,30 (setenta e quatro mil, cento e doze reais e trinta centavos)**



Relatório Modelo CNJ

Data Ocorrência	Evento	Seq.	Lei 11.101/2005
12/04/2021	Distribuição do pedido de RJ	1	n/a
03/05/2021	Deferimento do Processamento RJ	15	art. 52
04/05/2021	Termo de Compromisso da AJ	32	art. 33
06/05/2021	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ	15	art. 52, §1º
13/05/2021	Publicação do Edital de Convocação de Credores	65	art. 52, §1º
28/05/2021	Prazo para apresentação das Habilitações/Divergências Administrativas		art. 7º, §1º
02/07/2021	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	220, 716, 754 e 757	art. 53
25/06/2021	Apresentação da Relação de Credores do AJ	212	art. 7º, §2º
22/07/2021	Publicação do Edital: Aviso do Plano e Lista de Credores do AJ	319 e 318	art. 7º, II e 53
01/08/2021	Prazo Fatal para apresentação das Impugnações Judiciais		art. 8º
21/08/2021	Prazo fatal para apresentação de objeções ao PRJ		art. 55
28/10/2021 e 05/11/2021	Prazo para realização de AGC		art. 56, §1º
07/10/2021	Publicação do Edital: Convocação AGC	553	art. 36
28/10/2021	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	651	art. 37
05/11/2021	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	704	art. 37
10/12/2021	Continuidade Assembleia Geral de Credores	751	



Relatório Modelo CNJ

Data	Seq. da Petição	Peticionante	Descrição	Manifestação Recuperanda	Manifestação AJ	Manifestação MP	Já decidido	Seq. da decisão	Observações
12/04/2021	1	Fabio Forti (Recuperanda)	Petição inicial	Pedido de deferimento do processamento da Recuperação Judicial	-	-	Já decidido	10	Determinada a emenda à inicial
29/04/2021	13	Fabio Forti (Recuperanda)	Emenda à inicial	Apresentação de documentos	-	-	Já decidido	15	Deferido o processamento
04/05/2021	28	Giovanna Macedo (AJ)	Manifestação inicial AJ	-	Manifestação inicial AJ	-	-		Informações práticas sobre a administradora judicial
04/05/2021	32	Giovanna Macedo (AJ)	Termo de compromisso	-	Juntada do termo de compromisso assinado	-	Já decidido	35	
04/05/2021	36	Ebenezer Lima de Oleir	Habilitação para acompanhamento - Siemaco	-	-	-	-	-	-
07/05/2021	42	Diogo da Ros Gasparin	Habilitação para acompanhamento do Estado do Paraná	-	-	-	-	-	-
10/05/2021	43	Fabio Forti (Recuperanda)	Pedido de Manutenção dos contratos	Tutela de Urgência para manutenção dos contratos da Recuperanda e dispensa das CNDs	Concorda com o pedido	-	Já decidido	66.1	
10/05/2021	45	Fabio Forti (Recuperanda)	Apresentação do edital do art. 52	Apresentação do edital do art. 52	-	-	Já decidido	50	Publicado dia 12/05/2021
10/05/2021	46	Giovanna Macedo (AJ)	Relatório de visita	-	-	-	Já decidido	259	Homologação da proposta de honorários apresentada pela AJ
11/05/2021	48	Município de Curitiba	Informa que abriu ofício administrativo para apurar eventuais pendências	-	-	-	-	-	-
12/05/2021	52	Fabio Forti (Recuperanda)	Publicação de edital	Comprovação de publicação de edital	-	-	-	-	-
12/05/2021	53	Fabio Forti (Recuperanda)	Juntada de comprovante de custas	expedição de cartas pela AJ	-	-	-	-	expedidas em 11/05/21
14/05/2021	58	Giovanna Macedo (AJ)	Manifestação do AJ	Pedido de tutela de urgência e pagamento de postagem das cartas	Concorda com o pedido de dispensa das CNDs para manutenção dos contratos, informa visita na Paraná Previdência e apresenta relatório de postagem das cartas	-	Já decidido	66.1	
17/05/2021	61	Juliano Ricardo Schmitt	Habilitação para acompanhamento - COOP Econ Cred	-	-	-	-	-	-



Relatório Modelo CNJ

14/05/2021	62	Marianna Pan Giacomassi Santos	Habilitação para acompanhamento - Balaroti	-	-	-	-	-	-
17/05/2021	65	Técnico Judiciário	Comprovante de publicação do edital do art. 51 no dia 12/05/2021	-	-	-	-	-	-
20/05/2021	79	Fabio Forti (Recuperanda)	Tutela de Urgência - liberação valores Ponta Grossa	Pedido de liberação parcial de valores bloqueados em juízo trabalhista de PG para pagamento dos credores trabalhistas extraconcursais	Concorda com a liberação parcial dos valores para a recuperanda e pagamento tão somente dos créditos de abril e pede apreciação da proposta de honorários (Seq. 46)	-	-	-	-
21/05/2021	84	Edson Antonio Lenzi Filho	Habilitação para acompanhamento do processo - Inccount Securitizadora de créditos	-	-	-	-	-	-
21/05/2021	86	Jéssica Barbosa (AJ)	Manifestação sobre pedido de urgência da recuperanda	-	Concorda com a liberação parcial dos valores para a recuperanda e pagamento tão somente dos créditos de abril e pede apreciação da proposta de honorários (Seq. 46)	-	-	-	-
25/05/2021	90	Andressa Soltes Fernandes	Habilitação para acompanhamento do processo - Siemaco	-	-	-	-	-	-
20/05/2021	91	Edna Lima Dias Ribeiro da Silva	Habilitação para acompanhamento do processo - Alcance soluções de limpeza	-	-	-	-	-	-
25/05/2021	92	União - Fazenda Nacional	Informa meios disponíveis para equalização do passivo fiscal	-	-	-	-	-	-
27/05/2021	98	Município de Curitiba	Informa que não há pendências junto à municipalidade	-	-	-	-	-	-
27/05/2021	99	Jardins Uniforme Eireli	Protocolo equivocado de divergência de crédito	-	-	-	Já decidido	Seq. 187	Defere juntada de procuração. Determinada ciência da Recuperanda e do AJ sobre dados apresentados
28/05/2021	128	Jéssica Barbosa (AJ)	Protocolo de RMA	-	-	-	Já decidido	Seq. 187	Determinada ciência aos credores e MP
01/06/2021	140	Fabio Forti (Recuperanda)	Apresentação de endereço da UEPG para envio de ofício	-	-	-	-	-	-



Relatório Modelo CNJ

02/06/2021	141	Município de Guaratuba	Habilitação para acompanhamento do processo e a autorização de depósito judicial	Requer o indeferimento do pedido do município de Guaratuba (Seq. 249)	Opina para que o saldo devedor seja pago diretamente à Recuperanda (Seq. 219)	-	Já decidido	Seq. 187 e 360	Determinada a manifestação da Recuperanda e da AJ; Indeferido o pedido
07/06/2021	161	Depósito de Materiais para Construção Nichele	Habilitação para acompanhamento do processo	-	-	-	Já decidido	Seq. 187	Defere juntada de procuração
08/06/2021	167	Universidade Estadual de Ponta Grossa	Requer esclarecimento sobre o pagamento de notas pendentes	-	Manifestação na Seq. 174, reitera o pedido de que os valores sejam depositados diretamente à Recuperanda	-	Já decidido	Seq. 187	Determina que os pagamentos sejam realizados diretamente à Recuperanda
09/06/2021	170	Estado do Paraná	Informa que a VIA NOVA não tem pendências tributárias e requer que a concessão da RJ seja condicionada à apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa de débitos tributários estaduais	-	-	-	Já decidido	Seq. 187	Determinada ciência da Recuperanda e do AJ
10/06/2021	173	ACD Comércio de Ferragens e Ferramentas Ltda.	Habilitação para acompanhamento do processo	-	-	-	Já decidido	Seq. 187	Defere juntada de procuração
10/06/2021	174	Fabio Forti (Recuperanda)	Reiteração do pedido de Seq. 66 e manifestação sobre proposta de remuneração do AJ	Manifestação reiterando a proposta de honorários anteriormente apresentada e justificando a inaplicabilidade do pagamento de 40% ao final do processo (Seq. 183)	Reiteração da proposta de honorários de Seq. 64 (Seq. 219)	-	Já decidido	Seq. 187 e 259	Acolhido o pedido de alteração cadastral, determinando a realização de pagamentos diretamente à Recuperanda (UEPG) e determinando a manifestação do AJ sobre a contraproposta. Seq. 259 - Homologação da proposta de honorários da AJ
16/06/2021	183	Giovanna Macedo (AJ)	Manifestação sobre ofício de Seq. 139 e sobre petição de Seq. 174	-	-	-	Já decidido	Seq. 259	Homologação da proposta de honorários apresentada pela AJ
21/06/2021	184	Roseane Maria Rossi	Juntada de procuração	-	-	-	-	-	-
22/06/2021	185	Nogaserv Locadora de Veículos Ltda.	Habilitação para acompanhamento do processo	-	-	-	-	-	-



Relatório Modelo CNJ

25/06/2021	212	Jéssica Barbosa (AJ)	Petição cumprimento art. 7º, §2º	-	-	-	Já decidido	Seq. 259	Determinada a publicação do Edital previsto no art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005
30/06/2021	219	Giovanna Macedo (AJ)	Manifestação sobre decisão de Seq. 187 e juntada de RMA do mês de abril de 2021	-	-	-	Já decidido	Seq. 259	Determinada a intimação dos credores sobre o RMA
02/07/2021	220	Fabio Forti (Recuperanda)	Apresentação do plano de recuperação judicial	-	Relatório sobre o PRJ (Seq. 293)	-	Já decidido	Seq. 259	Determinada a publicação do edital do art. 53, p. único da Lei 11.101/2005
05/07/2021	222	Diogo da Ros Gasparin	Manifestação de ciência	-	-	-	-	-	-
07/07/2021	243	União - Fazenda Nacional	Manifestação de ciência do despacho de Seq. 187 e reitera petição de seq. 92. Requer a juntada do extrato atualizado dos débitos em dívida ativa	-	-	-	-	-	-
08/07/2021	244	Rolifa Comércio de Material Elétrico Ltda.	Embargos de Declaração em face da decisão de Seq. 187	Manifestação pela rejeição dos Eds (Seq. 333)	Manifestação pela rejeição dos Eds (Seq. 296)	-	Já decidido	Seq. 360	Rejeição dos embargos de declaração
12/07/2021	249	Fabio Forti (Recuperanda)	Manifestação sobre decisão de Seq. 187	-	-	-	-	-	-
14/07/2021	286	Fabio Forti (Recuperanda)	Embargos de Declaração em face da decisão de Seq. 286	-	Manifestação em concordância com a readequação do valor total da remuneração e apresenta proposta de readequação de parcelas e a determinação de pagamento de valores retroativos	-	Já decidido	Seq. 316, 360 e 435	Determinada a intimação da AJ para manifestação; Determinada a manifestação da Recuperanda; Acolhe em partes os Eds da Recuperanda
16/07/2021	293	Jéssica Barbosa (AJ)	Relatório sobre o PRJ (art. 22, II, h, da Lei 11.101/2005)	-	-	-	-	-	-
16/07/2021	296	Giovanna Macedo (AJ)	Informação de envio de minuta de edital, manifestação sobre ED de Seq. 244 e sobre ofício de Seq. 288	-	-	-	-	-	-
20/07/2021	307	SIEMACO de Francisco Beltrão e Região	Requer a correção do seu nome no cadastro dos autos	-	-	-	-	-	-
20/07/2021	313	Diogo da Ros Gasparin	Manifestação de ciência	-	-	-	-	-	-
22/07/2021	317	Daniela Aparecida Molina Vargas	Manifestação de ciência	-	-	-	-	-	-



Relatório Modelo CNJ

23/07/2021	320	Jéssica Barbosa (AJ)	Manifestação em concordância com a readequação do valor total da remuneração e apresenta proposta de readequação de parcelas e a determinação de pagamento de valores retroativos	-	-	-	-	-	-
26/07/2021	333	Fabio Forti (Recuperanda)	Manifestação pela rejeição dos Eds de Seq. 244	-	-	-	-	-	-
27/07/2021	340	Município de Guaratuba	Reiteração do pedido de Seq. 141	-	-	-	Já decidido	360	Indeferido o pedido
28/07/2021	342	Banco do Brasil	Juntada de Instrumento de Procuração	-	-	-	Já decidido	360	Deferido o pedido
30/07/2021	346	Jéssica Barbosa (AJ)	Protocolo de RMA	-	-	-	Já decidido	360	Determinada ciência aos credores e MP
30/07/2021	347	Rolifa Comércio de Material Elétrico Ltda.	Manifestação de ciência da decisão de Seq. 259	-	-	-	-	-	-
10/08/2021	392	Município de Guaratuba	Embargos de Declaração referente a decisão de Seq. 360	Manifesta-se pela devolução dos valores imediatamente.	Manifesta pelo acolhimento dos Eds e determinação de realização de depósito diretamente na conta da Recuperanda.	-	Já decidido	Seq. 510 e 575	Determinada a intimação da AJ para manifestação. Embargos de declaração acolhidos, determinada a realização de depósito na conta da recuperanda.
18/08/2021	415	CREDCREA	Objecção ao PRJ	-	-	-	-	-	-
18/08/2021	417	Fabio Forti (Recuperanda)	Manifestação sobre honorários do AJ	-	-	-	-	-	-
18/08/2021	418	Rolifa Comércio de Material Elétrico Ltda.	Manifestação de ciência da decisão de Seq. 360 e informa a distribuição de Impugnação ao Crédito	-	-	-	-	-	-
20/08/2021	422	Rolifa Comércio de Material Elétrico Ltda.	Objecção ao PRJ	-	-	-	-	-	-
20/08/2021	423	Banco do Brasil	Objecção ao PRJ	-	-	-	-	-	-
30/08/2021	436	Jéssica Barbosa (AJ)	Protocolo de RMA	-	-	-	Já decidido	Seq. 510	Determinada ciência aos credores e ao MP
03/09/2021	460	Estado do Paraná	CND	-	-	-	Já decidido	Seq. 510	Determinada ciência à Recuperanda e AJ



Relatório Modelo CNJ

09/09/2021	467	Jéssica Barbosa (AJ)	Requer convocação de AGC	-	-	-	Já decidido	Seq. 510	Acolhe as datas sugeridas para realização de AGC e determina a publicação de edital
16/09/2021	492	Fabio Forti (Recuperanda)	Requer a realização de pagamento de saldo remanescente	-	-	-	-	-	-
20/09/2021	494	Rolifa Comércio de Material Elétrico Ltda.	Manifesta ciência e requer convocação de AGC	-	-	-	-	-	-
20/09/2021	498	Eli Paz	Juntada de procuração	-	-	-	Já decidido	Seq. 510	Pedido deferido, determinada a realização das anotações necessárias
27/09/2021	508	Jéssica Barbosa (AJ)	Protocolo de RMA e relatório de visita	-	-	-	Já decidido	Seq. 510	Determinada ciência aos credores e ao MP
01/10/2021	543	Giovanna Macedo (AJ)	Ciência sobre inexistência de débitos estaduais em face da recuperanda; manifestação sobre os movs. 392 e 492	-	-	-	Já decidido	Seq. 575	Determinada a devolução imediata dos valores na conta bancária da recuperanda.
01/10/2021	544	Giovanna Macedo (AJ)	Juntada de minuta de edital para publicação	-	-	-	-	-	-
08/10/2021	555	Rolifa Comércio de Material Elétrico Ltda.	Ciência sobre a decisão de Seq. 510	-	-	-	-	-	-
19/10/2021	609	Eletro Comercial Reymaster	Juntada de procuração	-	-	-	Já decidido	Seq. 667	Determinada a anotação pelo cartório
25/10/2021	619	Inccount Securitizadora	Juntada de substabelecimento	-	-	-	-	-	-
25/10/2021	620	Município de Guaratuba	Manifestação de ciência	-	-	-	-	-	-
27/10/2021	625	Perola Materiais de Construção Eireli - ME	Juntada de procuração	-	-	-	Já decidido	Seq. 667	Determinada a anotação pelo cartório
27/10/2021	627	SICOOB Sul	Juntada de procuração	-	-	-	Já decidido	Seq. 667	Determinada a anotação pelo cartório
28/10/2021	628	Giovanna Macedo (AJ)	Juntada de Ata de AGC	-	1ª Convocação	-	Já decidido	Seq. 667	Ciência
03/11/2021	647	Jéssica Barbosa (AJ)	Protocolo de RMA	-	-	-	Já decidido	Seq. 667	Determinada ciência aos credores e ao MP
03/11/2021	648	Município de Guaratuba	Comprovante de depósito	-	-	-	-	-	-
05/11/2021	651	Giovanna Macedo (AJ)	Juntada de Ata de AGC	-	2ª Convocação	-	-	-	Votada a suspensão da AGC por 30 dias



Relatório Modelo CNJ

08/11/2021	653	Rolifa Comércio de Material Elétrico Ltda.	Manifesta ciência acerca da decisão de mov. 575 e 594	-	-	-	-	-	-
09/11/2021	660	Vara do Trabalho de Castro	Juntada de ofício requerendo orientações para transferência de valores	-	Mov. 665 opinando pela liberação diretamente para a Recuperanda	-	Já decidido	Seq. 667	Determinada a prestação de informações requeridas e a certificação, pela escrivania, após transferência de valores
09/11/2021	662	1ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa	Pedido de habilitação de crédito trabalhista	-	Informa ter respondido ao ofício na Seq. 856	-	-	-	-
17/11/2021	663	Certidão	Informa o decurso do prazo do art. 6º, §4º da LFRE	-	-	-	-	-	-
22/11/2021	665	Jéssica Barbosa (AJ)	Manifestação sobre depósito e ofícios	-	-	-	-	-	-
26/11/2021	704	Fabio Forti (Recuperanda)	Manifestação sobre ofício de Seq. 662, requerimento de prorrogação do stay period e retificação da lista de credores	-	-	-	Já decidido	Seq. 759	Deferida a prorrogação do stay period por 180 dias e determinada a manifestação do AJ
26/11/2021	705	Cartório	Expedição de ofício em cumprimento à decisão de Seq. 667	-	-	-	-	-	-
01/12/2021	713	Jéssica Barbosa (AJ)	Protocolo de RMA	-	-	-	Já decidido	Seq. 759	Ciência aos credores e ao MP
01/12/2021	715	Giovanna Macedo (AJ)	Requer retificação de data de AGC	-	-	-	-	-	-
01/12/2021	716	Fabio Forti (Recuperanda)	Requer juntada de plano modificativo	-	-	-	-	-	-
08/12/2021	738	Rolifa Comércio de Material Elétrico Ltda.	Objecção ao PRJ modificativo	-	-	-	-	-	-
15/12/2021	751	Giovanna Macedo (AJ)	Juntada de ata de AGC	-	-	-	Já decidido	Seq. 759	Determinada a intimação da recuperanda para apresentar as CNDs em 15 dias. Renovada a intimação para apresentação de CND na determinação de Seq. 862
21/12/2021	754	Fabio Forti (Recuperanda)	Juntada de plano modificativo consolidado	-	-	-	Já decidido	Seq. 759	Ciência aos credores e ao MP
23/12/2021	755	Jéssica Barbosa (AJ)	Protocolo de RMA	-	-	-	Já decidido	Seq. 759	Ciência aos credores e ao MP



Relatório Modelo CNJ

04/01/2022	756	Perola Materiais de Construção Eireli - ME	Requerimento de expedição de certidão explicativa	-	-	-	-	Seq. 813	Expedição de certidão
10/01/2022	757	Fabio Forti (Recuperanda)	Juntada de plano modificativo consolidado	-	-	-	Já decidido	Seq. 759	Ciência aos credores e ao MP
10/01/2022	758	Rolifa Comércio de Material Elétrico Ltda.	Comunicação de adesão ao prj	-	-	-	-	-	-
17/01/2022	760	Eli Paz	Manifesta cumprimento das determinações do plano e concordância com relação aos seus termos	-	-	-	-	-	-
17/01/2022	761	Seifa do Rocio Fermino de Souza	Requer habilitação de crédito e habilitação nos autos	-	-	-	Já decidido	Seq. 796	Anote-se
17/01/2022	762	Luana Greice Baia França	Requer habilitação de crédito e habilitação nos autos	-	-	-	Já decidido	Seq. 796	Anote-se
20/01/2022	763	Fabio Forti (Recuperanda)	Requer o desbloqueio de valor constrito na Vara do Trabalho de Palhoça/SC e a expedição de ofício para a 1ª VT de Ponta Grossa para que se abstenha a efetuar quaisquer atos de construção em face da recuperanda	-	-	-	Já decidido	Seq. 796	Oficie-se a 1ª VT de Ponta Grossa, solicitando o desbloqueio dos valores penhorados da conta da recuperanda, caso reste comprovado pelas partes que o crédito discutido na esfera trabalhista se sujeita aos efeitos da R.J. Ofício expedido na Seq. 820 (comprovante de envio Seq. 824)
21/01/2022	764	Juliana Fonseca Fiorese	Requer a habilitação no processo e a inclusão do crédito na relação de credores	-	-	-	Já decidido	Seq. 796	Anote-se
21/01/2022	765	Juliana Fonseca Fiorese	Requer a habilitação no processo e a inclusão do crédito na relação de credores	-	-	-	Já decidido	Seq. 796	Anote-se
23/01/2022	798	Perola Materiais de Construção Eireli - ME	Requerimento de expedição de certidão explicativa	-	-	-	-	Seq. 813	Expedição de certidão
01/02/2022	844	Cartório	Certifica que não foi localizado depósito judicial vinculado aos autos	-	-	-	-	-	-



Relatório Modelo CNJ

03/02/2022	846	Fabio Forti (Recuperanda)	Requer a concessão de alvará de levantamento dos valores depositados em juízo em favor da Via Nova	-	-	-	-	-	-
03/02/2022	847	Jéssica Barbosa (AJ)	Protocolo de RMA	-	-	-	Já decidido	Seq. 862	Determinada ciência aos credores e MP
04/02/2022	848	Rolifa Comércio de Material Elétrico Ltda.	Manifesta ciência da decisão de Seq. 796	-	-	-	-	-	-
07/02/2022	853	Depósito de Materiais para Construção Nichele	Pede a adesão à opção de pagamento diferenciado e indica dados bancários	-	-	-	Já decidido	Seq. 862	Determinada ciência à devedora
07/02/2022	856	Jéssica Barbosa (AJ)	Manifestação sobre ofício de Seq. 662 e concordância com o pedido de Seq. 846	-	-	-	Já decidido	Seq. 862	Defere o pedido de Seq. 846
09/02/2022	902	Vara do Trabalho de Castro	Juntada de e-mail explicando onde se encontra o valor e informando que expedirá ofício à CEF para que proceda as devidas transferências para conta vinculada ao juízo recuperacional	-	-	-	-	-	-
10/02/2022	903	Fabio Forti (Recuperanda)	Requer a concessão de prazo de 30 dias para que a recuperanda possa apresentar a respectiva certidão positiva de débitos com efeitos negativos.	-	-	-	-	-	-
14/02/2022	911	Fabio Forti (Recuperanda)	Recuperanda informa seus dados bancários para transferência de valores	-	-	-	Já decidido	Seq. 913	Expedição de alvará
16/02/2022	925	Cartório	Informa não concessão de efeito suspensivo ao recurso do BB	-	-	-	-	-	-
18/02/2022	929	Ofício	CEF informa transferência de valores conforme determinado no mov. 13	-	-	-	-	-	-
18/02/2022	931	Ofício	Informando distribuição de ação contra a recuperanda	-	-	-	-	-	-
23/02/2022	957	Fabio Forti (Recuperanda)	Pedido de levantamento de valores pela recuperanda	-	-	-	-	-	-
24/02/2022	960	Jardins Uniforme Eireli	Juntada de substabelecimento	-	-	-	-	-	-



Relatório Modelo CNJ

24/02/2022	961	Asa Distresses Fun. De Inv. Em Direito Creditórios Não-padronizados	Juntada de substabelecimento	-	-	-	Já decidido	Seq. 979	-
04/03/2022	978	Ofício	Informando a transferência dos valores da VT de Castro para a RJ	-	-	-	Já decidido	Seq. 913	Alvará já levantado Seq. 929.2
07/03/2022	980	Perola Materiais de Construção Eireli - ME	Juntada de certidão de crédito	-	-	-	Já decidido	Seq. 990	Risque-se dos autos e intime-se o subscritor para que observe os termos da lei 11.101/2005'
10/03/2022	983	Balaroti Com. de Mat.	Juntada de substabelecimento	-	-	-	Já decidido	Seq. 990	Anote-se
15/03/2022	985	Jéssica Barbosa (AJ)	Manifestação sobre levantamento de alvará pela Recuperanda	-	-	-	Já decidido	Seq. 990	Expeça-se alvará devendo a recuperanda prestar contas da utilização dos valores mediante a juntada de comprovantes de pagamento aos credores
18/03/2022	987	Jéssica Barbosa (AJ)	Juntada de RMA	-	-	-	Já decidido	Seq. 990	Ciência aos credores e ao MP
24/03/2022	988	Fabio Forti (Recuperanda)	Manifestação com relação ao despacho de mov. 979 e informa ter iniciado o pagamento dos credores trabalhistas	-	-	-	Já decidido	Seq. 990	Cumpra-se o requerido no item b. Ciência aos credores quanto aos comprovantes de pagamento
28/03/2022	989	Giovanna Macedo (AJ)	Juntada de RMA	-	-	-	Já decidido	Seq. 990	Ciência aos credores e ao MP
30/03/2022	995	Cartório	Extrato bancário	-	-	-	-	-	-
30/03/2022	998	Cartório	Intimação da parte para recolhimento de custas referentes a expedição de alvará	-	-	-	-	-	-
05/04/2022	1009	Ofício	Determinação de transferência de valores para a Recuperação Judicial (1a Vara do Trabalho de Ponta Grossa)	-	-	-	-	-	-



Relatório Modelo CNJ

06/04/2022	1012	Perola Materiais de Construção Eireli - ME	Requer juntada de certidão para habilitação de crédito	-	Manifestação pelo desentranhamento de petição e intimação do credor para habilitação do crédito nos termos da lei (Seq. 1049)	-	Já decidido	Seq. 1052	Risque-se dos autos e intime-se o subscritor para que observe os termos da lei 11.101/2005'
06/04/2022	1013	Rolifa Comércio de Material Elétrico Ltda.	Ciência sobre a decisão de Seq. 990	-	Ciência (Seq. 1049)	-	-	-	-
06/04/2022	1015	Fabio Forti (Recuperanda)	Juntada de custas para expedição de alvará e informação de dados bancários	-	Ciência (Seq. 1049)	-	-	-	-
06/04/2022	1016	Magistrada	Expedição de alvará	-	Ciência (Seq. 1049)	-	-	-	-
07/04/2022	1018	Ofício	Certidão de crédito trabalhista (2a Vara do Trabalho de Rio do Sul)	-	Notícia resposta ao ofício, nos termos do art. 22, I, m, da LFRE (Seq. 1049)	-	Já decidido	Seq. 1052	Dê-se ciência a recuperanda e a Administradora Judicial, devendo essa última observar o disposto no art. 22, I, m da Lei 11.101/2005
25/04/2022	1028	Gabriela Cruz Bastos	Juntada de procuração	-	Ciência (Seq. 1049)	-	Já decidido	Seq. 1052	Anote-se
25/04/2022	1041	Fabio Forti (Recuperanda)	Requer a prorrogação do prazo de 30 dias para apresentação das CNDs	-	Solicita comprovação de pagamento de credores trabalhistas conforme previsão do plano de recuperação judicial (Seq. 1049)	-	-	-	-
05/05/2022	1043	Ofício	Resposta Ofício CEF sobre depósito judicial	-	Observa-se que as transferências dizem respeito à Massa Falida de FAM - Fábrica de Artefatos, requer desentranhamento (Seq. 1049)	-	Já decidido	Seq. 1052	Desentranhe-se dos autos o documento de mov. 1043, fls. 01, uma vez que contém informações de massa falida estranha aos autos
05/05/2022	1044	Ofício	Resposta Ofício CEF sobre depósito judicial	-	Ciência (Seq. 1049)	-	-	-	-
12/05/2022	1045	Giovanna Macedo (AJ)	Juntada de RMA	-	-	-	Já decidido	Seq. 1052	Ciência aos credores e ao MP
17/05/2022	1046	Ministério Público	Manifestação de ciência sobre os RMA e sobre o pagamento de credores trabalhistas	-	-	-	-	-	-
24/05/2022	1049	Jéssica Barbosa (AJ)	Manifestação sobre movimentos processuais	-	-	-	-	-	-



Relatório Modelo CNJ

24/05/2022	1050	Ofício	1a VT de Francisco Beltrão - notícia de crédito extraconcursal	-	Informa a resposta ao ofício (Seq. 1063)	-	Já decidido	Seq. 1052	Dê-se ciência a recuperanda e a Administradora Judicial, devendo essa última observar o disposto no art. 22, I, m da Lei 11.101/2005
24/05/2022	1051	Ofício	2a VT de Ponta Grossa - requer recolhimento de valor devido à Fazenda Nacional	-	Informa a resposta ao ofício (Seq. 1063)	-	Já decidido	Seq. 1052	Dê-se ciência a recuperanda e a Administradora Judicial, devendo essa última observar o disposto no art. 22, I, m da Lei 11.101/2005
27/05/2022	1058	Rolifa Comércio de Material Elétrico Ltda.	Ciência sobre a decisão de Seq. 1052	-	-	-	-	-	-
31/05/2022	1063	Jéssica Barbosa (AJ)	Informa resposta aos ofícios conforme determinação judicial	-	-	-	-	-	-
10/06/2022	1074	Fabio Forti (Recuperanda)	Manifestação recuperanda sobre ofícios de Seqs. 1.018, 1.050 e 1.051	-	-	-	-	-	-
21/06/2022	1088	Donizetti Aleixo da Silva	Substabelecimento em favor de Rebeca Cavalcanti Cardoso	-	-	-	-	-	-
29/06/2022	1090	Ofício	Vara do Trabalho de Rio do Sul - envio de cópia de débito remanescente	-	Informa a resposta ao ofício (Seq. 1094)	-	-	-	-



Relatório Modelo CNJ

01/07/2022	1092	Fabio Forti (Recuperanda)	Requer a reconsideração do entendimento sobre CND, a homologação do plano de recuperação judicial, com a concessão de 90 dias para apresentação de CND, subsidiariamente, pela concessão da recuperação judicial com a dispensa ou pela abertura de prazo posterior para apresentação de CND, requer prorrogação do prazo de stay e da apresentação da CND por mais 180, ou até a apresentação da CND, o que ocorrer primeiro	-	-	-	Já decidido	Seq. 1095	Indeferido o pedido e determinada a intimação da recuperanda para apresentar as CNDs em 10 dias
04/07/2022	1094	Giovanna Macedo (AJ)	Informa resposta a ofício de Seq. 1090 e que o RMA será juntado nos próximos dias	-	-	-	-	-	-
19/07/2022	1105	Rolifa Comércio de Material Elétrico Ltda.	Manifestação de ciência sobre a decisão de Seq. 1095	-	-	-	-	-	-
19/07/2022	1106	Giovanna Macedo (AJ)	Juntada de RMA	-	-	-	Já decidido	1119	Ciência aos credores e ao MP
21/07/2022	1111	Ofício VT de Castro	Carta Precatória executória para constrição de bens	Manifesta sobre a extraconcursalidade do crédito, requer a rejeição do pedido de penhora no rosto dos autos e informa que tratará dos valores perseguidos nos autos de origem do juízo trabalhista.	Parecer no sentido de que a penhora no rosto dos autos de recuperação judicial é inócua e que os créditos extraconcursais devem ser perseguidos no juízo em que se processa a ação que originou ou reconheceu o crédito	-	Já decidido	1119	Digam a recuperanda e a AJ
22/07/2022	1116	Malote Digital	Decisão Agravo de Instrumento sobre CND - deferimento de pedido liminar de antecipação de tutela recursal a fim de suspender, por ora, a exigibilidade da apresentação das cnds	-	Ciência	-	Já decidido	1119	Ciente da decisão, aguarde-se o julgamento do mérito
26/07/2022	1126	Município	Manifestação de ciência	-	-	-	-	-	-
26/07/2022	1130	Jéssica Barbosa (AJ)	Manifestação sobre andamentos processuais	-	-	-	-	-	-



Relatório Modelo CNJ

28/07/2022	1141	Rolifa Comércio de Material Elétrico Ltda.	Manifestação de ciência	-	-	-	-	-	-
04/08/2022	1149	Fabio Forti (Recuperanda)	Manifestação sobre o ofício de Seq. 11 - sobre a extraconcursabilidade do crédito, requer a rejeição do pedido de penhora no rosto dos autos e informa que tratará dos valores perseguidos nos autos de origem do juízo trabalhista.	-	-	-	Já decidido	1192	Oficie-se a VT de Castro, prestando os esclarecimentos apresentados pela Recuperanda
09/08/2022	1157	Geni de Fátima Cordeiro	Solicitação de habilitação de crédito	-	-	-	Já decidido	1173	Determinado o desentranhamento da petição e a observância dos artigos 10 e 8º da LFRJ
23/08/2022	1174	Giovanna Macedo (AJ)	Manifestação de Movs. 1141 a 1171. Apresentação de RMA relativo ao mês de maio. Informação sobre o andamento dos autos de Agravo de Instrumento nº 0042988-49.2022.8.16.0000	-	-	-	Já decidido	1192	Ciência aos credores e ao MP
01/09/2022	1178	Valéria Santos Roque Ribeiro	Requerimento de habilitação de crédito e indicação de dados para pagamento	-	Opina pelo desentranhemnto (Seq. 1183)	-	Já decidido	1178	Risque-se dos autos e intime-se o subscritor para que observe os termos da lei 11.101/2005
05/09/2022	1181	Fenelon (Analista Judiciário)	Juntada de Acórdão relativo aos autos nº 0007929-97.2022.8.16.0000	-	Ciência pelo MBPM (Seq. 1183)	-	Já decidido	1192	Ciente
12/09/2022	1183	Jéssica Barbosa (AJ)	Juntada de RMA referente ao mês de junho e opinião pelo desentranhamento da petição de mov. 1178	-	-	-	Já decidido	1192	Ciência aos credores e ao MP
12/09/2022	1184	Fabio Forti (Recuperanda)	Apresentação dos relatórios mensais de atividades referentes aos meses de maio, junho e julho de 2022	-	Ciência (Seq. 1188)	-	-	-	-
13/09/2022	1185	Adriana de Souza	Requer habilitação de crédito e indica dados bancários	-	Opina pelo desentranhamento (Seq. 1188)	-	-	-	-



Relatório Modelo CNJ

28/07/2022	1141	Rolifa Comércio de Material Elétrico Ltda.	Manifestação de ciência	-	-	-	-	-	-
04/08/2022	1149	Fabio Forti (Recuperanda)	Manifestação sobre o ofício de Seq. 11 - sobre a extraconcursabilidade do crédito, requer a rejeição do pedido de penhora no rosto dos autos e informa que tratará dos valores perseguidos nos autos de origem do juízo trabalhista.	-	-	-	Já decidido	1192	Oficie-se a VT de Castro, prestando os esclarecimentos apresentados pela Recuperanda
09/08/2022	1157	Geni de Fátima Cordeiro	Solicitação de habilitação de crédito	-	-	-	Já decidido	1173	Determinado o desentranhamento da petição e a observância dos artigos 10 e 8º da LFRJ
23/08/2022	1174	Giovanna Macedo (AJ)	Manifestação de Movs. 1141 a 1171. Apresentação de RMA relativo ao mês de maio. Informação sobre o andamento dos autos de Agravo de Instrumento nº 0042988-49.2022.8.16.0000	-	-	-	Já decidido	1192	Ciência aos credores e ao MP
01/09/2022	1178	Valéria Santos Roque Ribeiro	Requerimento de habilitação de crédito e indicação de dados para pagamento	-	Opina pelo desentranhemnto (Seq. 1183)	-	Já decidido	1178	Risque-se dos autos e intime-se o subscritor para que observe os termos da lei 11.101/2005
05/09/2022	1181	Fenelon (Analista Judiciário)	Juntada de Acórdão relativo aos autos nº 0007929-97.2022.8.16.0000	-	Ciência pelo MBPM (Seq. 1183)	-	Já decidido	1192	Ciente
12/09/2022	1183	Jéssica Barbosa (AJ)	Juntada de RMA referente ao mês de junho e opinião pelo desentranhamento da petição de mov. 1178	-	-	-	Já decidido	1192	Ciência aos credores e ao MP
12/09/2022	1184	Fabio Forti (Recuperanda)	Apresentação dos relatórios mensais de atividades referentes aos meses de maio, junho e julho de 2022	-	Ciência (Seq. 1188)	-	-	-	-
13/09/2022	1185	Adriana de Souza	Requer habilitação de crédito e indica dados bancários	-	Opina pelo desentranhamento (Seq. 1188)	-	-	-	-



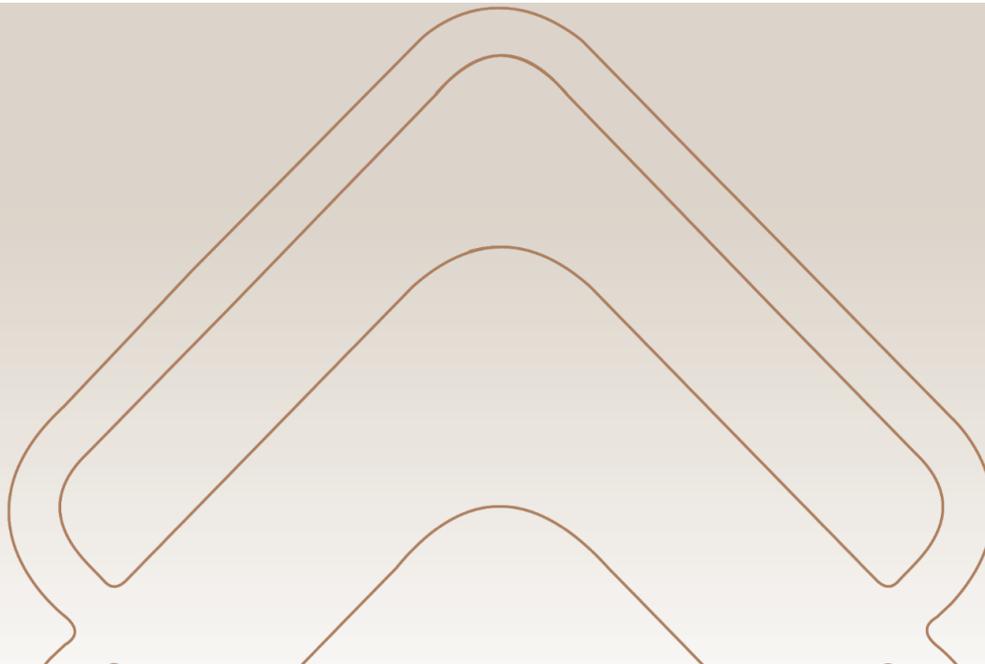
Relatório Modelo CNJ

15/09/2022	1186	Elisiane Siqueira (Analista Judiciário)	Juntada de Ofício da 4ª VT de Ponta Grossa	-	Requer que a Recuperanda seja intimada para manifestação, de modo a esclarecer sobre eventual pagamento dos débitos extraconcursais ou indicar bens e valores que não afetem o bom andamento do processo de recuperação judicial.	-	Já decidido	1192, 1239	Das solicitações opostas, diga a recuperanda em 05 dias; Prestem-se as informações requeridas no ofício de mov. 1186, observando-se a manifestação da Recuperanda no mov. 1213
28/09/2022	1188	Giovanna Macedo (AJ)	Juntada de RMA relativo ao mês de julho de 2022 e organização processual	-	-	-	Já decidido	1192	Ciência aos credores e ao MP
05/10/2022	1200	Michel Lemos (Analista Judiciário)	Certidão - no AI nº 0042988-49.2022.8.16.0000 foram apresentadas respostas nos termos do art. 1019, II, do CPC, estando os autos em carga ao órgão ministerial de 2º grau	-	-	-	-	-	-
06/10/2022	1203	Magistrada	Envio de ofício à VT de Castro	-	-	-	-	-	-
17/10/2022	1213	Fabio Forti (Recuperanda)	Manifestação sobre ofício de mov. 1186	-	-	-	-	-	-
18/10/2022	1214	Rolifa Comércio de Material Elétrico Ltda.	Ciência quanto à decisão de mov. 1192	-	-	-	-	-	-
21/10/2022	1224	Ebenezer Lima de Oliveira	Manifestação de ciência	-	-	-	-	-	-
01/11/2022	1243	Rolifa Comércio de Material Elétrico Ltda.	Manifestação de ciência acerca da decisão de mov. 1239	-	-	-	-	-	-
08/11/2022	1258	Malote Digital	Ofício VT de Jaguariava - solicita diretrizes sobre saldo em conta judicial	-	Parecer pelo imediato desbloqueio de valores em favor da Recuperanda; no sentido de que o juízo trabalhista se abstenha de realizar bloqueios com o intuito de quitar as dívidas dos credores indicados; pela correção e adaptação dos cálculos trabalhistas; pela modificação dos créditos evitando a distribuição de processo por dependência	-	-	-	-



Relatório Modelo CNJ

21/11/2022	1278	Giovanna Macedo (AJ)	Manifestação sobre movimentos processuais de 1188 a 1262 e juntada de RMA relativo ao mês de agosto/22	-	-	-	-	-	-
------------	------	----------------------	--	---	---	---	---	---	---



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ66H XVPQU BAHZ6 EXC8R



MBPM

MALUCELLI BARBOSA
PORTUGAL MACEDO

Advocacia e Administração Judicial

CONTATO

giovanna@mbpm.adv.br

48 9 9206-4619 / 41 9 9648-3500

jessica@mbpm.adv.br

48 9 9123-7087 / 41 9 9161-0444



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ66H XVPQU BAHZ6 EXC8R



VALUUP
CONSULTORIA

19° e 20° RELATÓRIO MENSAL
DE ATIVIDADES

VIA NOVA

ANÁLISE CONTÁBIL E ECONÔMICO-FINANCEIRA
REFERENTE À SETEMBRO E OUTUBRO DE 2022



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ66H XVPQU BAHZ6 EXC8R

Curitiba, 01 de dezembro de 2022.

À

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE CURITIBA/PR.

REFERENTE AO PROCESSO Nº 0001912-09.2021.8.16.0185

Prezada Doutora: Luciane Pereira Ramos

Em consonância com o disposto na alínea "c", inciso II, do artigo 22 da Lei no 11.101/2005 - Lei de Recuperação de Empresas e Falências (LREF) – o Administrador Judicial nomeado, submete à apreciação de V. Exa. o 19º Relatório Mensal de Atividades (RMA), referente aos meses de setembro e outubro de 2022, da empresa: VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA. ("Via Nova" ou "Recuperanda").

Nossas observações apresentadas neste Relatório são baseadas em informações contábeis, financeiras e operacionais disponibilizadas pela Recuperada a respeito de suas atividades, inclusive sob as penas do artigo 171 da LREF.

Essas informações, tanto de caráter quantitativo como qualitativo, não foram objeto de quaisquer procedimentos de auditoria, procedimentos estes regulados e normatizados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), Banco Central do Brasil ("BACEN") e Instituto dos Auditores Independentes do Brasil ("IBRACON"), por implicarem em trabalhos específicos não contemplados pela LREF. O Administrador Judicial não pode, portanto, garantir ou afirmar a correção, a precisão ou, ainda, que as informações prestadas pela Recuperanda estejam completas e apresentem todos os dados relevantes.

Todavia esse Administrador Judicial trabalhou com a maior diligência possível, de forma a identificar eventuais irregularidades ou exceções, sempre reportando caso constate qualquer desvio possível de verificação.

Destacamos que na seção Demonstrações Contábeis deste relatório, nossa análise focou nas informações disponibilizadas nos autos do processo, bem como nas informações e documentos recebidos da Recuperanda.



Permanecendo à disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

VALUUP Consultoria e Assessoria Ltda.
CORECON-PR: 664
CRC-PR:00849/O-3

Luís Gustavo Budziak
CORECON-PR 6.461-0
CRC-PR: 055.008/O-5
VALUUP Consultoria e Assessoria Ltda.

Lucas Lautert Dezordi
CORECON-PR: 6.795
VALUUP Consultoria e Assessoria Ltda.

Fernando Balotin Carreiro
CORECON-PR: 8.632
VALUUP Consultoria e Assessoria Ltda.

**MBPM - Malucelli Barbosa Portugal
Macedo, Advocacia e Administração
Judicial**
OAB-PR 12.025

Giovanna Vieira Portugal Macedo
OAB-PR 77.053

Jéssica Malucelli Barbosa
OAB-PR 76.433



ÍNDICE

1.	LISTA DE SIGLAS E TERMOS	P.05
2.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	P.07
3.	VIA NOVA	P.09
4.	EVOLUÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL	P.11
5.	CONTROLE DOS CONTRATOS	P.13
6.	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	P.15
7.	INDICADORES	P.25
8.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	P.32

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA RECUPERADA LISTA DE SIGLAS E TERMOS



1. LISTA DE SIGLAS E TERMOS

1.1 LEGENDA

- **AGC** – Assembleia Geral de Credores
- **AJ** – Administrador Judicial
- **AR** – Aviso de Recebimento
- **BP** – Balanço Patrimonial
- **Classe I** – Credores trabalhistas
- **Classe II** – Credores com direitos reais de garantia ou privilégios especiais
- **Classe III** – Credores quirografários e com privilégios gerais
- **Classe IV** - Credores de microempresas e empresas de pequeno porte.
- **CP** – Curto Prazo
- **CPC** - Comitê de Pronunciamentos Contábeis
- **EBITDA** – sigla em inglês para Earnings before interests, taxes, depreciation and amortization (lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização)
- **EBIT** – sigla em inglês para Earnings before interests and taxes (lucros antes de juros e impostos)
- **DJE** – Diário de Justiça Eletrônico
- **k** – mil
- **LREF** – Lei de Recuperação de Empresas e Falência (Lei nº 11101/2015)
- **m** – milhão
- **MM** – Meritíssimo(a)
- **PRJ** – Plano de Recuperação Judicial
- **RMA** - Relatório Mensal de Atividades
- **ROL** – Receita Operacional Líquida
- **V.Srs** – Vossas Senhorias
- **RJ** - Recuperação Judicial

2

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA RECUPERADA **CONSIDERAÇÕES INICIAIS**



2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2.1 SOLICITAÇÕES DAS INFORMAÇÕES

As principais informações divulgadas no RMA foram obtidas a partir dos relatórios e dados fornecidos pela própria Recuperanda ao Administrador Judicial.

Este relatório tem como foco sintetizar essas informações em tópicos, destacando: a estrutura da Empresa, sua unidade operacional, governança corporativa, quadro de funcionários, nível de atividades e as demonstrações contábeis da Recuperanda.

Este relatório tem como período de abrangência as informações e dados disponibilizados na petição inicial e os demonstrativos de resultado disponibilizados referentes a setembro e outubro de 2022.

Foi acordado com a Recuperanda que os documentos deveriam ser disponibilizados até dia 15 de cada mês, ou seja, prazo de 45 dias para apresentação da documentação, os quais seriam:

- Balancete analítico aberto (nível 5) acumulado de setembro/2022 e outubro/2022 (não apurado) (em Excel);
- Abertura do faturamento mensal por cliente de setembro/2022 e outubro/2022 (em Reais (R\$)); e principais clientes;
- Quadro atualizado de previsto versus realizado dos contratos (receita) vigentes;
- Atualização do demonstrativo de Fluxo de Caixa – DFC de setembro/2022 e outubro/2022 (em Excel);

- Eventos relevantes ocorridos em setembro/2022 e outubro/2022 (descritivo);
- Atualização da evolução do quadro de pessoal (evolução mensal, informando quantos empregados foram admitidos e quantos empregados foram demitidos) em setembro/2022 e outubro/2022;
- Atualização do controle de contratos vigentes e cancelados em setembro/2022 e outubro/2022 (em Excel);
- Atualização da relação dos funcionários completa, com cargos e salários em setembro e outubro/2022 (em Excel);
- Atualização do organograma completo com nome e função em setembro/2022 e outubro/2022 (em Excel); e
- Atualização das perspectivas de negócios futuros (negócios em andamento, carteira de pedidos/contratos, backlog x novos).



3

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA
RECUPERADA

**VIA NOVA ADMINISTRADORA
DE SERVIÇOS LTDA.**



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ66H XVPQU BAHZ6 EXC8R

3. VIA NOVA

3.1 EMPRESA E ESTRUTURA SOCIETÁRIA

- O capital social da VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA é de R\$ 500.000,00.
- A empresa está localizada na Rua Delegado Leopoldo Belczak nº 369, Sala 02, Bairro Capão da Imbuia, Curitiba, Paraná.

Sócios	Nº de Quotas	Valor	Participação
Antonio C. R. de Moraes Filho	250.000	R\$250.000	50%
Valdecir Vidal Teixeira	250.000	R\$250.000	50%
Total	500.000	R\$500.000	100%

- A requerente iniciou suas operações no ano de 2005 com foco em licitações e contratos públicos.
- O core da empresa esteve dividido em duas áreas de atuação principais:

1) Gestão de Facilities: contempla toda a área de terceirização de mão de obra de serviços de apoio, tais como limpeza e conservação; recepção; portaria; serviços gerais; entre outras funções; e

2) Área de Engenharia: com foco em reformas, pinturas e acabamentos.

- Em ambas as áreas, sua atuação é integralmente voltada à iniciativa pública, visando o crescimento de estrutura, criação e alinhamento de processos e retorno financeiro.
- Até o presente momento a empresa mantém contratos com diversos órgãos públicos, tais como o Estado de Santa Catarina; Estado do Paraná; Paraná Previdência; Prefeitura de Carambeí; Prefeitura de Guaratuba; Município de Paranaguá; dentre outros.
- No setor de engenharia, a Requerente trabalha com empresas público-privadas, como a Eólicas do Sul; a Paraná Edificações; FUNDEPAR; a Prefeitura de Piraquara; dentre outras.
- No ano de 2021 a empresa tem como plano realizar um movimento para o atendimento da iniciativa privada, visando fortalecer a marca e se consolidar no mercado.



4

RELATÓRIO MENSAL DE
ATIVIDADES DA RECUPERADA
**EVOLUÇÃO DO QUADRO DE
PESSOAL**



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ66H XVPQU BAHZ6 EXC8R

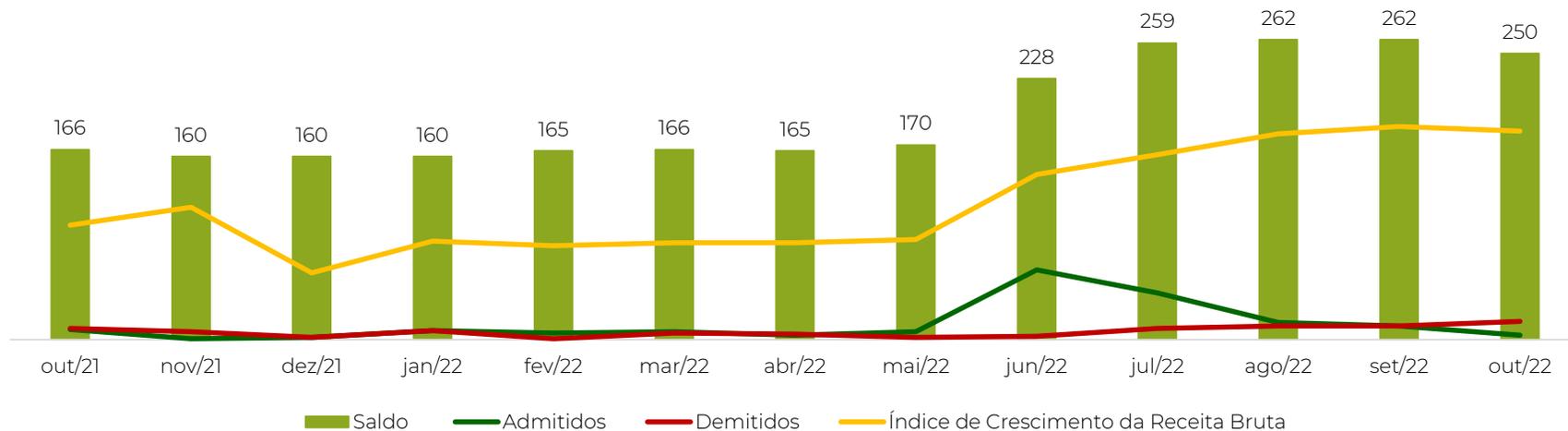
4. ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL

4.1 EVOLUÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

- Em outubro de 2022, houve 4 contratações e 16 demissões, sendo 250 o saldo de colaboradores. Em outubro de 2021, a Recuperanda possuía 166 funcionários registrados, 84 a menos que no mesmo período do ano seguinte.

Evolução do Quadro de Pessoal													
Colaboradores	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22
Ativos	167	166	160	160	160	165	166	165	170	228	259	262	262
Admitidos	9	1	2	8	6	7	4	7	61	41	15	12	4
Demitidos	10	7	2	8	1	6	5	2	3	10	12	12	16
Saldo	166	160	160	160	165	166	165	170	228	259	262	262	250
Receita Bruta	585	677	342	504	480	495	496	512	844	946	1051	1090	1065
Índice de Crescimento da Receita Bruta	100,00	115,70	58,51	86,11	82,08	84,64	84,76	87,48	144,30	161,64	179,69	186,22	182,03

Evolução do Quadro de Pessoal e Índice de Crescimento da Receita Bruta
(100 = ago/2021)



12 Fonte: Elaborado por VALUUP Consultoria a partir dos dados fornecidos pela Recuperanda



5

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA RECUPERADA **CONTROLE DOS CONTRATOS**



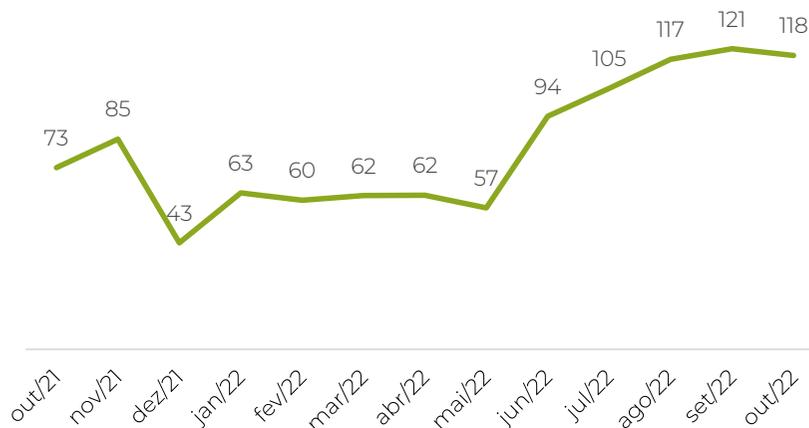
5. CONTROLE DOS CONTRATOS

5.1 MOVIMENTAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS

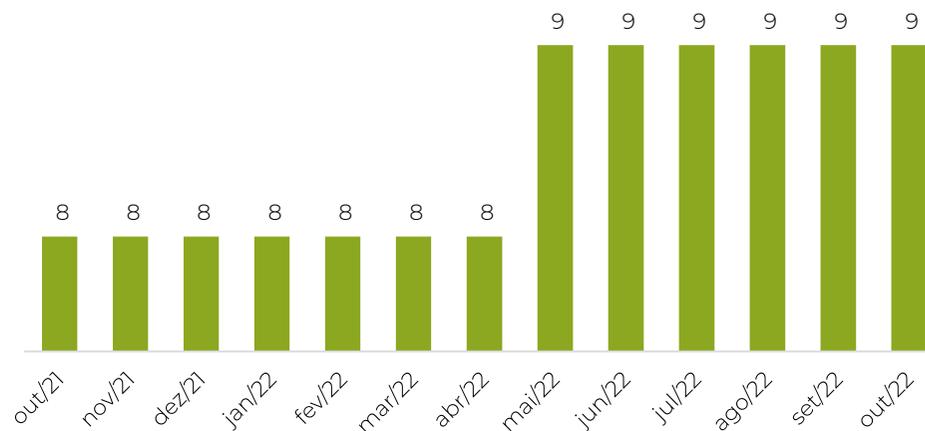
- Segundo a Recuperanda, em outubro de 2022 haviam 9 contratos vigentes.

Movimentação de Contratos De Serviços													
Contratos	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22
Saldo Anterior	10	8	8	8	8	8	8	8	9	9	9	9	9
Iniciados	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
Cancelados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos	8	9	9	9	9	9							
Receita Bruta	585	677	342	504	480	495	496	512	844	946	1.051	1.090	1.065
Ticket Médio	73,14	84,62	42,80	62,98	60,03	61,90	61,99	56,87	93,81	105,08	116,82	121,07	118,34

Ticket Médio de ago/2021 a 2022



Contratos Ativos de out/2021 a 2022



14 Fonte: Elaborado por VALUUP Consultoria a partir dos dados fornecidos pela Recuperanda



6

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA RECUPERADA **DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**



6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6.1 VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

6.1.1 ATIVO - VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

Composição do Ativo

Ativo (em R\$ '000)	ago/22	AV	set/22	AV	AH	out/22	AV	AH
Ativo Circulante								
Caixa e Equivalente de Caixa	-	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%
Bancos Conta Movimento	0	0,00%	7	0,21%	1502331,25%	15	0,43%	108,40%
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	621	20,17%	565	16,78%	-8,95%	929	26,38%	64,40%
Clientes	181	5,88%	352	10,45%	94,33%	162	4,60%	-53,90%
Duplicatas a Receber	179	5,81%	350	10,39%	95,42%	160	4,55%	-54,22%
Duplicatas Descontadas	-	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%
Outros Créditos	2.209	71,75%	2.372	70,44%	7,41%	2.345	66,58%	-1,14%
Títulos a Receber	1	0,04%	1	0,03%	0,00%	1	0,03%	0,00%
Adiantamentos a Fornecedores	1.931	62,72%	1.965	58,34%	1,77%	2.047	58,12%	4,20%
Impostos a Recuperar	271	8,80%	400	11,89%	47,77%	291	8,26%	-27,35%
Despesas Pagas Antecipadamente	42	1,35%	42	1,23%	0,00%	42	1,18%	0,00%
	3.052	99,15%	3.338	99,12%	9,37%	3.493	99,17%	4,65%
Ativo não Circulante								
Investimento	-	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%
Imobilizado	26	0,85%	30	0,88%	12,99%	29	0,83%	-1,35%
Computadores e Periféricos	21	0,69%	21	0,63%	0,00%	21	0,60%	0,00%
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	3	0,11%	7	0,21%	113,32%	7	0,20%	0,00%
Imobilizado em Andamento	9	0,28%	9	0,26%	0,00%	9	0,24%	0,00%
Depreciação Acumulada	(7)	-0,23%	(7)	-0,22%	5,30%	(8)	-0,22%	5,47%
	26	0,85%	30	0,88%	12,99%	29	0,83%	-1,35%
Total do Ativo	3.078	100,00%	3.368	100,00%	9,41%	3.523	100,00%	4,59%

16 Fonte: Elaborado por VALUUP Consultoria a partir dos dados fornecidos pela Recuperanda.



6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6.1 VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

6.1.1 ANÁLISE DO BALANÇO - ATIVO

Observando o Ativo da Recuperanda de agosto a outubro de 2022, nota-se:

- A variação total do Ativo entre agosto e setembro foi de 9,41%. O Ativo Circulante apresentou aumento de 9,37%, enquanto que o Ativo Não-Circulante apresentou crescimento de 12,99% de um mês para outro. De setembro a outubro, a variação do Ativo total foi de 4,59%, sendo que houve aumento de 4,56% do Ativo Circulante e queda de 1,35% do Não Circulante neste período;
- O saldo da rubrica “Aplicações Financeiras” foi de R\$ 565 mil em setembro e de R\$ 929 mil em outubro, representando crescimento de 64,40% na conta de um mês para outro;
- Em setembro, o saldo da conta Clientes elevou 94,33% em relação a julho, totalizando R\$ 352 mil e uma representatividade de 10,45% do Ativo. Em outubro, o saldo foi de R\$ 162 mil, indicando queda de 53,90% em comparação a setembro;
- Em outubro, o saldo da conta Outros Créditos foi de R\$ 2.345 e representou 66,58% do Ativo total;
- A conta componente de Outros Créditos que demonstrou maior mudança foi Impostos a Recuperar, apresentando em setembro saldo de R\$ 400 mil e aumento de 47,77% em relação ao mês anterior, e totalizando R\$ 291 mil em outubro, sendo uma variação negativa de 27,35% em comparação a setembro;
- Em relação ao Ativo Não Circulante, a maior variação ocorreu na conta Máquinas, Equipamentos e Ferramentas, cujo saldo variou 113,13% de agosto a setembro e passou a totalizar R\$ 7 mil.



6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6.1 VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

6.1.2 PASSIVO - VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

Composição do Passivo e Patrimônio Líquido

Passivo (em R\$ '000)	ago/22	AV	set/22	AV	AH	out/22	AV	AH
Passivo Circulante								
Empréstimos Bancários	61	1,97%	61	1,80%	0,00%	61	1,72%	0,00%
Fornecedores	43	1,41%	88	2,62%	103,26%	90	2,56%	2,30%
Obrigações Tributárias	1.087	35,33%	1.157	34,36%	6,43%	1.260	35,78%	8,91%
Obrigações Com Pessoal	290	9,41%	238	7,08%	-17,66%	242	6,86%	1,30%
Obrigações Com Encargos Sociais	426	13,84%	607	18,03%	42,49%	560	15,89%	-7,82%
Provisões	995	32,32%	996	29,59%	0,17%	1.000	28,38%	0,34%
Outras Obrigações	25	0,81%	25	0,74%	0,00%	25	0,70%	0,00%
	2.927	95,08%	3.173	94,22%	8,42%	3.237	91,90%	2,02%
Passivo não Circulante								
Empréstimos Bancários	365	11,85%	365	10,84%	0,00%	365	10,36%	0,00%
Empréstimos de Sócios	-	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%
Obrigações Tributárias	906	29,43%	906	26,90%	0,00%	906	25,72%	0,00%
Recuperação Judicial	910	29,57%	910	27,03%	0,00%	910	25,84%	0,00%
	2.181	70,86%	2.181	64,77%	0,00%	2.181	61,92%	0,00%
Total Passivo	5.108	165,93%	5.354	158,98%	4,82%	5.418	153,82%	1,20%
Patrimônio Líquido (em R\$ '000)								
Capital Social	300	9,75%	300	8,91%	0,00%	300	8,52%	0,00%
Reservas	94	3,06%	94	2,80%	0,00%	94	2,67%	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(1.431)	-46,48%	(1.431)	-42,48%	0,00%	(1.431)	-40,62%	0,00%
Lucros ou Prejuízos do Exercício	(993)	-32,26%	(950)	-28,20%	-4,35%	(859)	-24,39%	-9,54%
Total do PL	(2.030)	-66%	(1.986)	-59%	-2,13%	(1.896)	-54%	-4,56%
Total Passivo + PL	3.078	100,00%	3.368	100,00%	9,41%	3.523	100,00%	4,59%

18 Fonte: Elaborado por VALUUP Consultoria a partir dos dados fornecidos pela Recuperanda



6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6.1 VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

6.1.2 ANÁLISE DO BALANÇO - PASSIVO

Observando o Passivo da Recuperanda de agosto a outubro de 2022, nota-se:

- A variação total do Passivo entre agosto e setembro foi de 9,41%, com o Passivo Circulante apresentando aumento de 8,42%, ao passo que entre setembro e outubro a variação do Passivo foi de 4,59%, sendo um crescimento de 2,02% do Circulante. O Passivo Não Circulante manteve-se sem alterações em todo o período analisado;
- A conta Obrigações com Pessoal apresentou saldo de R\$ 238 mil e queda de 17,66% em setembro;
- Em setembro, a conta Obrigações com Encargos Sociais apresentou saldo de R\$ 607 mil e crescimento de 42,49% em relação a agosto;
- Em outubro, a conta Provisões totalizou saldo de R\$ 1.000 mil e teve representatividade de 28,38% do total de Passivo e Patrimônio Líquido;
- Em relação ao Patrimônio Líquido, o Capital Social e as Reservas apresentaram variação nula em todo o período analisado.



6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6.1 VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

6.1.3 DRE - VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

Demonstração de Resultado

DRE (em R\$ '000)	ago/22	AV	set/22	AV	AH	out/22	AV	AH
Receita Bruta	1.051	113,84%	1.090	114,69%	3,63%	1.065	114,73%	-2,25%
Receitas Comerciais	-	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%
Receitas de Serviços	1.051	113,84%	1.090	114,69%	3,63%	1.065	114,73%	-2,25%
(-) Deduções da Receita	(128)	-13,84%	(140)	-14,69%	9,16%	(137)	-14,73%	-2,03%
Receita Líquida	924	100,00%	950	100,00%	2,87%	928	100,00%	-2,29%
(-) Custos das Mercadorias Vendidas	(772)	-83,54%	(712)	-74,94%	-7,72%	(685)	-73,78%	-3,81%
(-) Custos dos Serviços Prestados	(3)	-0,36%	(34)	-3,62%	926,93%	(4)	-0,38%	-89,79%
Resultado Bruto	149	16,10%	204	21,44%	36,97%	240	25,85%	17,81%
Despesas/Receitas Gerais e Administrativas	(173)	-18,75%	(159)	-16,71%	-8,32%	(147)	-15,87%	-7,22%
Despesas /Receitas de Vendas	-	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%
Despesas /Receitas Tributárias	(0)	-0,03%	(0)	-0,02%	-19,18%	(1)	-0,09%	264,82%
Resultado Antes dos Juros, Impostos, Depreciação e Amortização (EBITDA)	(25)	-2,68%	45	4,70%	-280,06%	92	9,88%	105,57%
Depreciação	(0,37)	0,00%	(0,37)	0,00%	0,00%	(0,40)	0,00%	0,00%
Resultado Antes dos Juros, Impostos (EBIT)	(25)	-2,72%	44	4,66%	-275,94%	91	9,84%	106,38%
Resultado Financeiro Líquido	(1)	-0,14%	(1)	-0,11%	-17,13%	(1)	-0,08%	-30,01%
Receitas Financeiras	(0,01)	0,00%	0,32	0,03%	-4004,83%	0,01	0,00%	-97,13%
Outras Receitas	(0,37)	0,00%	(0,37)	0,00%	0,00%	(0,40)	0,00%	0,00%
Despesas Financeiras	(1)	-0,14%	(1)	-0,14%	8,48%	(1)	-0,08%	-45,52%
Resultado Não-operacional	(1)	-0,14%	(1)	-0,11%	-17,13%	(1)	-0,08%	-30,01%
Outras Receitas Operacionais	(0,01)	0,00%	0,32	0,03%	-4004,83%	0,01	0,00%	-97,13%
Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	(26)	-2,86%	43	4,55%	-263,56%	91	9,76%	109,69%
Imposto de Renda e Contribuição Social	-	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%
Resultado do Período	(26)	-2,86%	43	4,55%	-263,56%	91	9,76%	109,69%

20 Fonte: Elaborado por VALUUP Consultoria a partir dos dados fornecidos pela Recuperanda



6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6.1 VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

6.1.3 ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Observando a DRE da Recuperanda de agosto a outubro de 2022, nota-se:

- O saldo do faturamento da Recuperanda foi de R\$ 1.090 mil em setembro e de R\$ 1.065 mil em outubro, resultando em variação negativa de 2,25% de um período ao outro.
- O Custo de Serviços Prestados de setembro foi de R\$ 34 mil, representando aumento de 926,93% em relação ao saldo período anterior, ao passo que em outubro totalizou R\$ 4 mil, apontando para uma queda de 89,79% em comparação a setembro.
- As Despesas Gerais e Administrativas apresentaram saldo de R\$ 159 e redução de 8,32% de agosto a setembro. Em outubro, o saldo foi de R\$ 147 mil e houve contração 7,22% em relação ao mês anterior.
- O EBITDA da Recuperanda em setembro e outubro foi, respectivamente, de R\$ 45 mil e R\$ 92 mil, sendo um crescimento de 105,57% de um período a outro.
- Em outubro, o resultado totalizou R\$ 91 mil e foi 109,69% superior ao lucro apurado em setembro, de R\$ 43 mil.



6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6.1 VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

6.1.4 DRE - VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

Demonstração de Resultado Acumulado

DRE (em R\$ '000)	out/21	AV	out/22	AV	AH	Acumulado				
						2021	AV	2022	AV	AH
Receita Bruta	585	113,91%	1.065	114,73%	82,03%	8.095	113,56%	7.483	113,97%	-7,55%
Receitas Comerciais	-	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	0,00%
Receitas de Serviços	585	113,91%	1.065	114,73%	82,03%	8.095	113,56%	7.483	113,97%	-7,55%
(-) Deduções da Receita	(71)	-13,91%	(137)	-14,73%	91,38%	(967)	-13,56%	(917)	-13,97%	-5,13%
Receita Líquida	514	100,00%	928	100,00%	80,72%	7.128	100%	6.566	100%	-8%
(-) Custos das Mercadorias Vendidas	(381)	-74,10%	(685)	-73,78%	79,93%	(6.948)	-97,47%	(5.950)	-90,62%	-14,36%
(-) Custos dos Serviços Prestados	(14)	-2,64%	(4)	-0,38%	-74,11%	(140)	-1,97%	(105)	-1,59%	-25,46%
Resultado Bruto	199	38,74%	240	25,85%	20,57%	119	1,68%	511	7,79%	-527,88%
Despesas/Receitas Gerais e Administrativas	(100)	-19,43%	(147)	-15,87%	47,60%	(1.024)	-14,37%	(1.358)	-20,68%	32,58%
Despesas /Receitas de Vendas	-	0,00%	-	0,00%	0,00%	(383)	-5,38%	-	0,00%	-100,00%
Despesas /Receitas Tributárias	(2)	-0,33%	(1)	-0,09%	-49,39%	(48)	-0,67%	(7)	-0,11%	-84,95%
Resultado Antes dos Juros, Impostos, Depreciação e Amortização (EBITDA)	18	3,50%	92	9,88%	410,45%	(994)	-13,95%	(854)	-13,01%	-14,13%
Depreciação	402	0,00%	(0,40)	0,00%	-100,10%	106	1,48%	(3)	-0,05%	-103,18%
Resultado Antes dos Juros, Impostos (EBIT)	18	3,50%	91	9,84%	408,22%	(282)	-3,96%	(857)	-13,06%	204,05%
Resultado Financeiro Líquido	223	43,44%	(1)	-0,08%	-100,33%	70	0,98%	(24)	-0,36%	-133,96%
Receitas Financeiras	(20)	-3,92%	0,01	0,00%	-100,04%	(19)	-0,27%	4	0,06%	-120,84%
Outras Receitas	-	0,00%	(0,40)	0,00%	0,00%	-	0,00%	(2)	-0,03%	0,00%
Despesas Financeiras	-	0,00%	(1)	-0,08%	0,00%	(244)	-3,42%	(28)	-0,42%	-88,64%
Resultado Não-operacional	572	111,33%	(1)	-0,08%	-100,13%	474	6,64%	(6)	-0,10%	-101,33%
Outras Receitas Operacionais	566	110,21%	0,01	0,00%	-100,00%	550,79	7,73%	0,29	0,00%	-99,95%
Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	(2)	-0,42%	91	9,76%	-4327,27%	(1.189)	-16,67%	(881)	-13,42%	-25,88%
Imposto de Renda e Contribuição Social	-	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	0,00%
Resultado do Período	(2)	-0,42%	91	9,76%	-4327,27%	(1.261)	-17,69%	(881)	-13,42%	-30,12%

22 Fonte: Elaborado por VALUUP Consultoria a partir dos dados fornecidos pela Recuperanda



6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6.1 VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

6.1.4 ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Observando a DRE da Recuperanda nos períodos de outubro de 2021 e outubro de 2022, nota-se:

- O faturamento em outubro de 2022 foi de R\$ 1.065 mil e apresentou aumento de 82,03% quando comparado a outubro do ano anterior;
- Em outubro de 2022, o saldo do EBITDA totalizou R\$ 92 mil e apresentou um aumento de 410,45% em relação ao mesmo mês do ano anterior;
- O Resultado do Período de outubro de 2022 foi apurado em R\$ 91 mil em comparação ao prejuízo de -R\$ 2 mil de outubro de 2022.
- O Resultado Acumulado passou de -R\$ 1.261 mil em outubro de 2021 para -R\$ 881 mil em outubro de 2022, resultando em variação negativa de 30,12%.

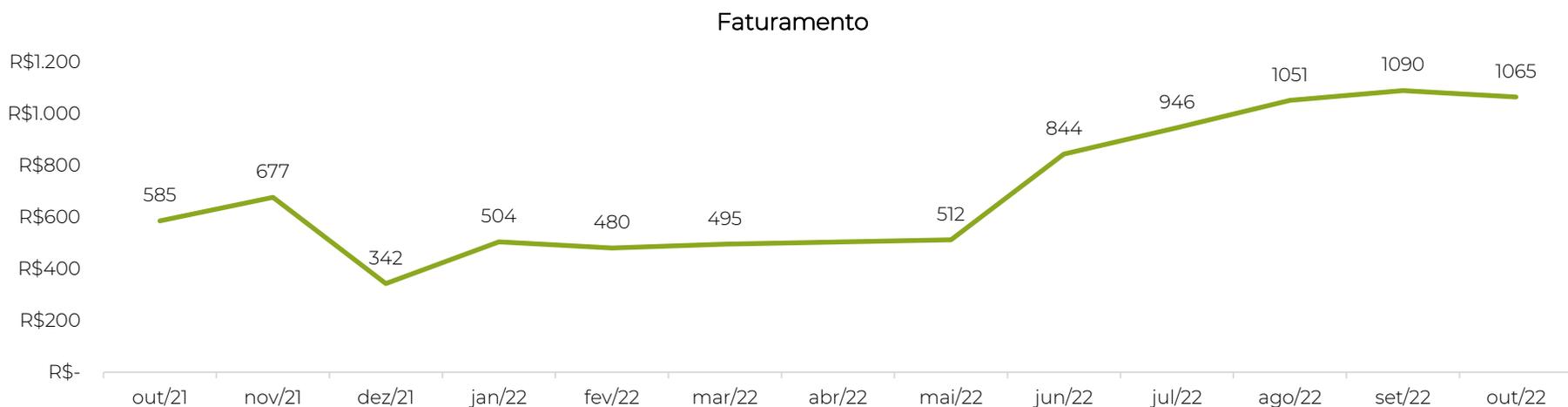


6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6.2 FATURAMENTO

O quadro abaixo apresenta o faturamento bruto da Via Nova de outubro 2021 a outubro de 2022:

Faturamento (em '000)			
Período	2021	2022	AH
Janeiro	R\$ 647,29	R\$ 503,85	-22%
Fevereiro	R\$ 1.032,23	R\$ 480,28	-53%
Março	R\$ 1.164,88	R\$ 495,21	-57%
Abril	R\$ 1.057,03	R\$ 495,96	-53%
Maio	R\$ 713,39	R\$ 511,86	-28%
Junho	R\$ 575,86	R\$ 844,32	47%
Julho	R\$ 750,81	R\$ 945,75	26%
Agosto	R\$ 477,63	R\$ 1.051,41	120%
Setembro	R\$ 706,56	R\$ 1.089,60	54%
Outubro	R\$ 585,11	R\$ 1.065,05	82%
Total	R\$ 7.710,79	R\$ 7.483,28	-3%



24 Fonte: Elaborado por VALUUP Consultoria a partir dos dados fornecidos pela Recuperanda



A large, bold, green number '7' is positioned on the left side of the page. The background features large, light gray, stylized letters 'M', 'A', and 'T'.

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA RECUPERADA INDICADORES



7. INDICADORES

7. INDICADORES – VIA NOVA

Quadro Geral de Indicadores

Grupo	Denominação	Fórmulas	Interpretação
Índices Liquidez	Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	Quanto a empresa possui de ativo total para cada R\$ 1 de dívida total. Quanto maior melhor.
	Liquidez Imediata	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	Quanto a empresa possui de caixa e aplicações financeiras para cada R\$ 1 de dívida de curto prazo. Quanto maior melhor.
	Liquidez Seca	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$	Quanto a empresa possui de ativo líquido para cada R\$ 1 de dívida de curto prazo. Quanto maior melhor.
	Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	Quanto a empresa possui de ativo circulante para cada R\$ 1 de dívida de curto prazo. Quanto maior melhor.
Índices de Endividamento	Evidamento Geral	$\frac{\text{Capital de Terceiros}}{\text{Ativo Total}}$	Quanto a empresa possui de capital de terceiros financiando o ativo da empresa. Quanto menor, melhor.
	Composição das Exigibilidades	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Capital de Terceiros}}$	Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação às obrigações totais. Quanto menor, melhor.

Fonte: Elaborado por VALUUP Consultoria a partir dos dados fornecidos pela Recuperanda. Referência: Alexandre ASSAF NETO. **Estrutura em Análise de Balanços: Um enfoque econômico-financeiro.** São Paulo: Atlas, 2010.

7. INDICADORES

7. INDICADORES – VIA NOVA

Quadro Geral de Indicadores

Grupo	Denominação	Fórmulas	Interpretação
Índices Rentabilidade	Margem Líquida	$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Receita Líquida}}$	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$ 100 vendidos. Quanto maior, melhor.
	Rentabilidade do Ativo	$\frac{\text{Lucro Líquido (anualizado)}}{\text{Ativo Médio}}$	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$ 100 investidos. Quanto maior, melhor.
	Produtividade	$\frac{\text{Receita Líquidas} * 12}{\text{Ativo Médio}}$	Quanto a empresa obtém de receita líquida para cada R\$ 1 investido. Quanto maior, melhor.
Índices de Riscos	Margem EBITDA (em %)	$\frac{\text{EBITDA}}{\text{Receita Líquida}}$	Mede a capacidade da empresa em gerar caixa operacional em função de sua capacidade de venda. Quanto maior, melhor.
	Dívida Líquida sobre EBITDA	$\frac{\text{Dívida Financeira Líquida}}{\text{EBITDA}}$	Destaca o valor da dívida da empresa em função de sua geração de caixa. Em empresas saudáveis esse índice não passa de três ou quatro vezes. Quanto maior, pior.
	Dívida Financeira de CP sobre EBITDA	$\frac{\text{Dívida Financeira de CP}}{\text{EBITDA}}$	Destaca o valor da dívida financeira de curto prazo da empresa em função de sua capacidade de geração de caixa. Quanto maior, pior.
	Índice de Cobertura de Juros	$\frac{\text{EBIT}}{\text{Pagamento de juros}}$	Avalia a capacidade da empresa em remunerar, em termos de caixa, seus credores com os recursos provenientes de seus ativos operacionais. Quanto maior, melhor.

Fonte: Elaborado por VALUUP Consultoria a partir dos dados fornecidos pela Recuperanda. Referência: Alexandre ASSAF NETO. **Estrutura em Análise de Balanços: Um enfoque econômico-financeiro.** São Paulo: Atlas, 2010.



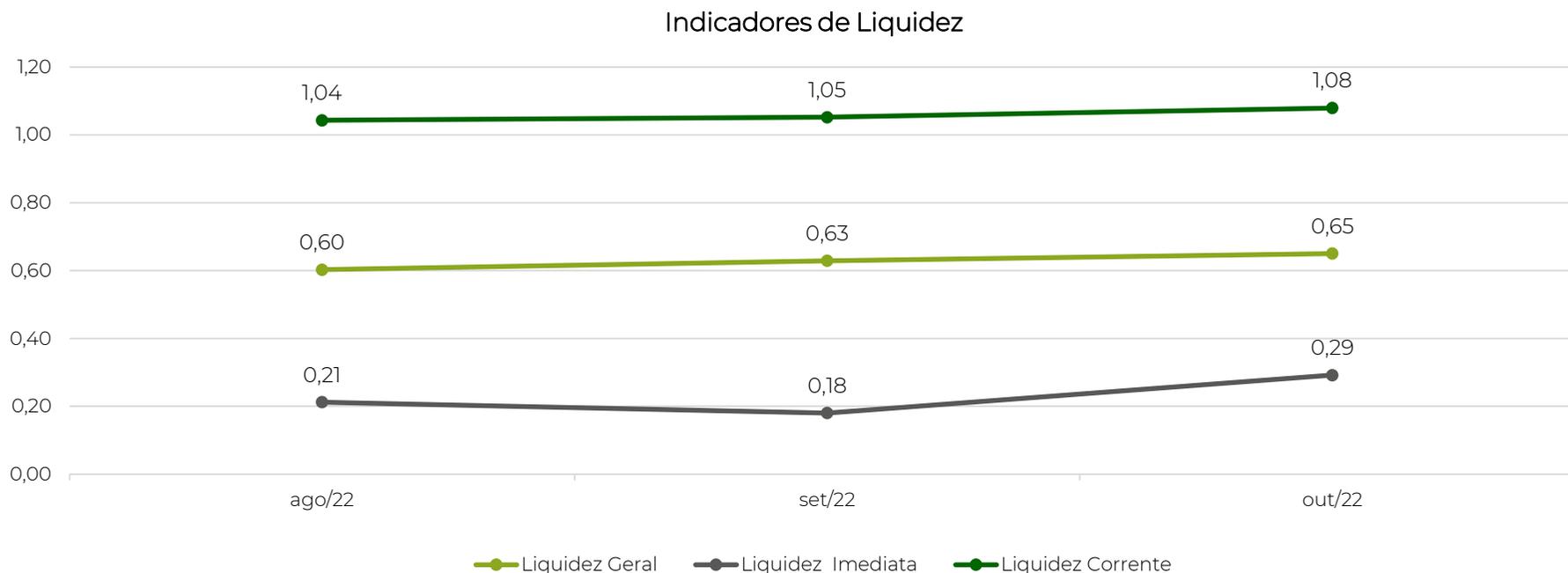
7. INDICADORES

7.1 INDICADORES DE LIQUIDEZ

Indicadores de Liquidez	ago/22	set/22	out/22
Liquidez Geral	0,60	0,63	0,65
Liquidez Imediata	0,21	0,18	0,29
Liquidez Corrente	1,04	1,05	1,08

- No período analisado, a **Liquidez Geral** da Recuperanda apresentou crescimento, sendo que da relação entre ativo e passivo, para cada R\$ 1,00 de dívida a empresa possuía R\$ 0,63 de ativo em setembro e R\$ 0,65 de ativo em outubro;

- Em relação a **Liquidez Imediata**, a razão entre caixa e aplicações financeiras disponíveis e as dívidas de curto apresentou queda em setembro, passando de 0,21 para 0,18, e aumento em outubro, passando de 0,18 para 0,29;
- A **Liquidez Corrente** indicou crescimento no período analisado. Em setembro, para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, a empresa possuía R\$ 1,05 de ativo circulante, ao passo que em outubro esta relação passou para R\$ 1,08.



28 Fonte: Elaborado por VALUUP Consultoria a partir dos dados fornecidos pela Recuperanda



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ66H XVPQU BAHZ6 EXC8R

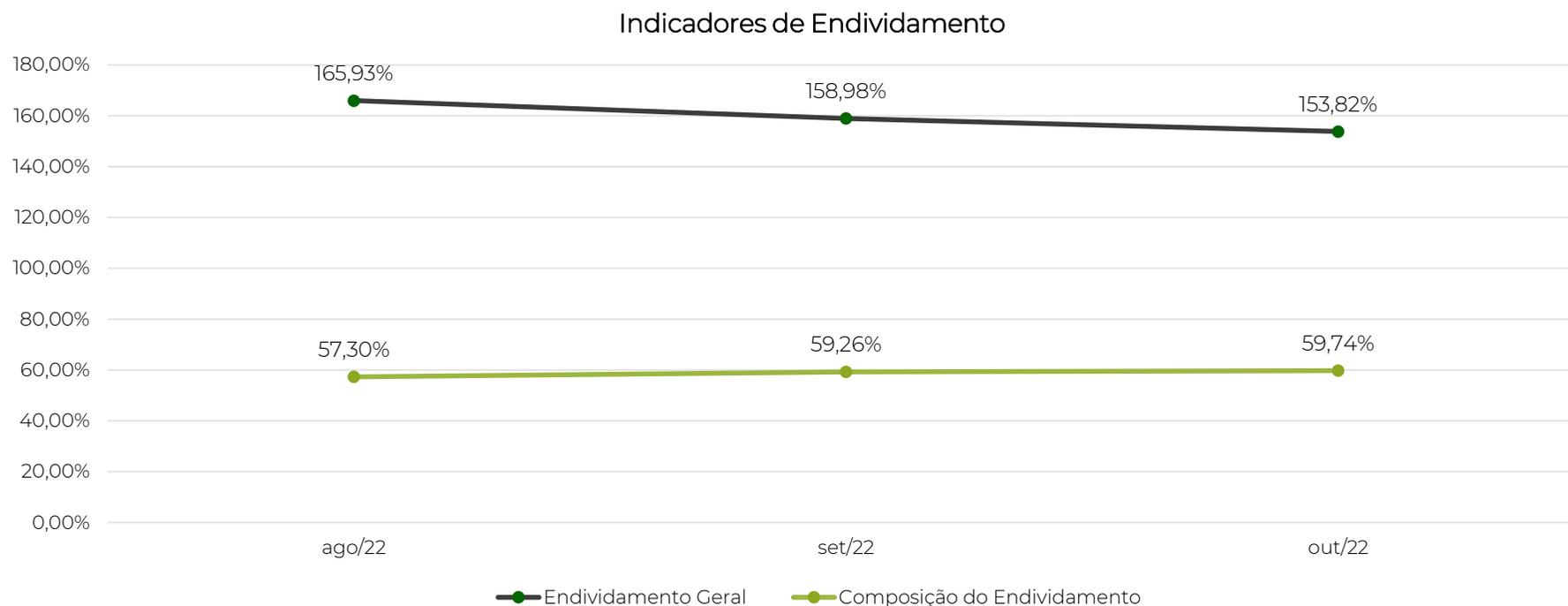
7. INDICADORES

7.2 INDICADORES DE ENDIVIDAMENTO

Indicadores de Endividamento	ago/22	set/22	out/22
Endividamento Geral	165,93%	158,98%	153,82%
Composição do Endividamento	57,30%	59,26%	59,74%

- Durante o período analisado, verificou-se a queda do **Endividamento Geral**. De setembro a outubro, os ativos financiados por capital de terceiros passaram de 158,98% para 153,82%;

- A **Composição do Endividamento** demonstra o percentual de dívidas de curto prazo em relação às obrigações totais. De setembro a outubro, tal indicador apresentou crescimento, partindo de 59,26% para 59,74%.



29 Fonte: Elaborado por VALUUP Consultoria a partir dos dados fornecidos pela Recuperanda



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ66H XVPQU BAHZ6 EXC8R

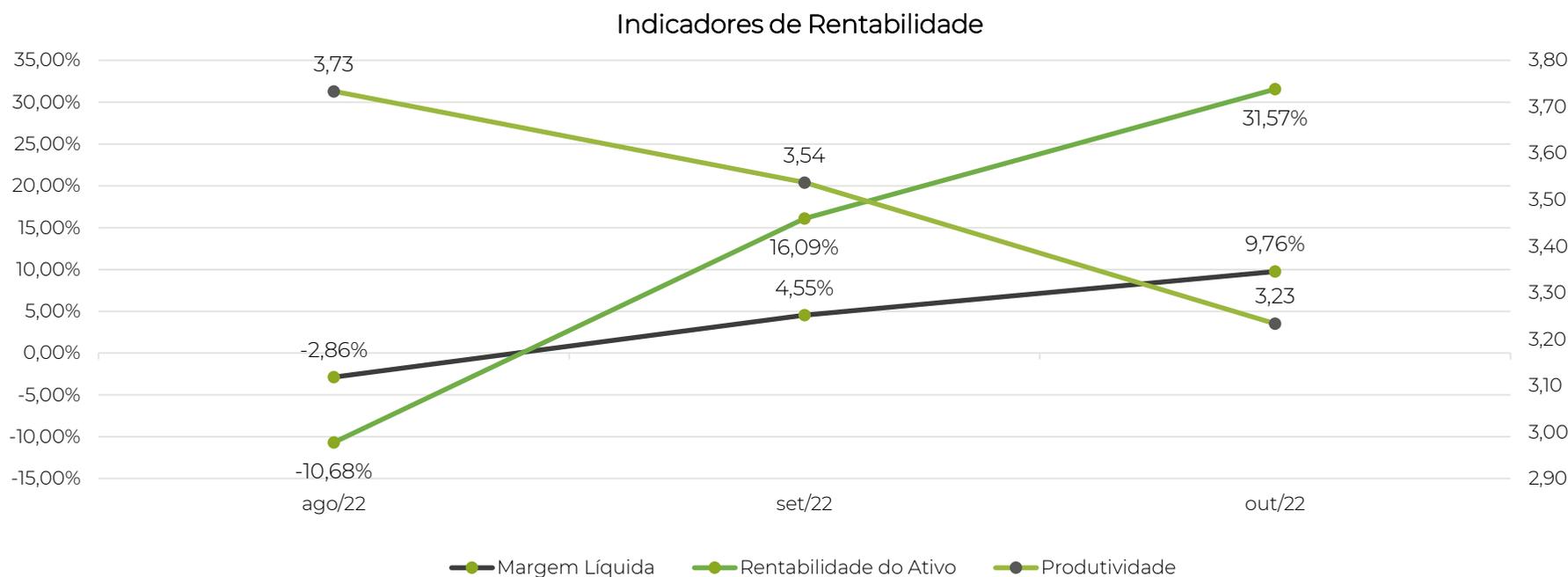
7. INDICADORES

7.3 INDICADORES DE RENTABILIDADE

Indicadores de Rentabilidade	ago/22	set/22	out/22
Margem Líquida	-2,86%	4,55%	9,76%
Rentabilidade do Ativo	-10,68%	16,09%	31,57%
Produtividade	3,73	3,54	3,23

- De setembro a outubro de 2022, a **Margem Líquida** indicou recuperação, passando de 4,55% para 9,76%;

- A **Rentabilidade do Ativo** aumentou, partindo de 16,09% em setembro para 31,57% em outubro. Para cada R\$ 1,00 investido, os ganhos de setembro foram de R\$ 0,16, ao passo que, em outubro o ganho foi de R\$ 0,32;
- No período de setembro e outubro houve queda da **Produtividade**. Para cada R\$ 1,00 investido, a Receita Líquida auferida foi de R\$ 3,54 em setembro e de R\$ 3,23 em outubro.



7. INDICADORES

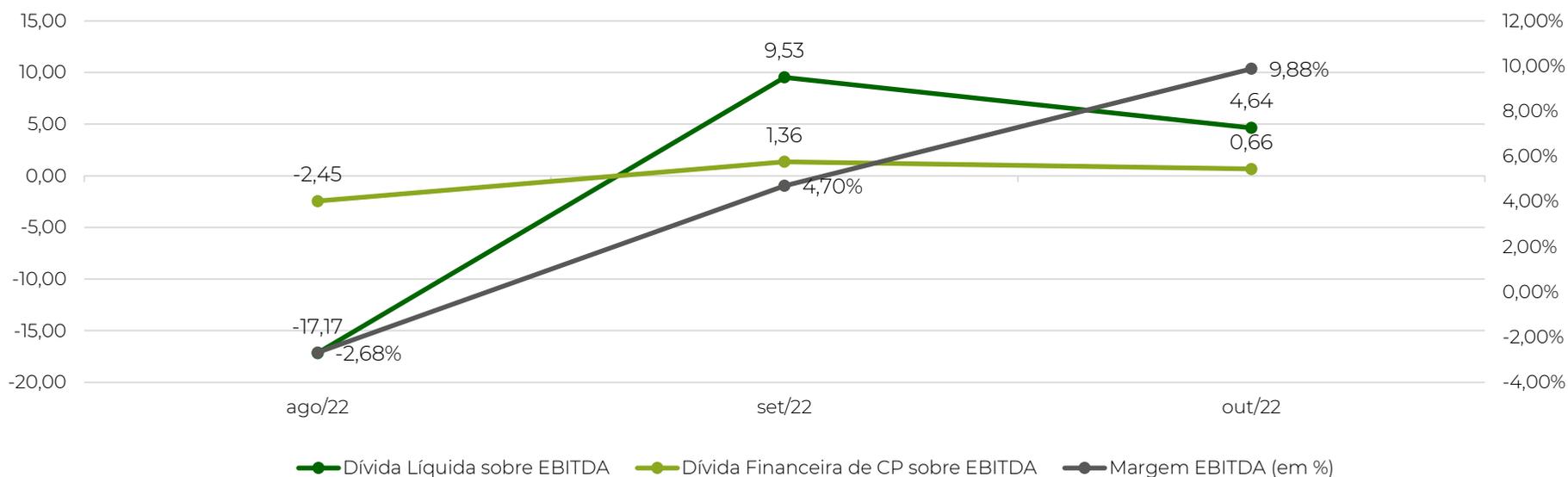
7.4 INDICADORES DE RISCO

Indicadores de Risco	ago/22	set/22	out/22
Margem EBITDA (em %)	-2,68%	4,70%	9,88%
Dívida Líquida sobre EBITDA	-17,17	9,53	4,64
Dívida Financeira de CP sobre EBITDA	-2,45	1,36	0,66

- A **Margem EBITDA** indica que, de setembro a outubro, houve aumento da capacidade de gerar caixa, de modo que o indicador passou de 4,70% para 9,88% em outubro;

- A relação entre **Dívida Líquida sobre o EBITDA** em setembro apontou 9,53, e em outubro a relação foi de 4,64, o que indica aumento do descompasso entre a capacidade de geração de caixa e o volume de obrigações financeiras contraídas.
- O indicador de **Dívida Financeira de Curto Prazo sobre o EBITDA** demonstrou queda de setembro a outubro, passando de 1,36 para 0,66.

Indicadores de Risco



31 Fonte: Elaborado por VALUUP Consultoria a partir dos dados fornecidos pela Recuperanda



8

RELATÓRIO MENSAL DE
ATIVIDADES DA RECUPERADA
CONSIDERAÇÕES FINAIS



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA

A tabela abaixo apresenta os documentos solicitados, e seus respectivos status de entrega:

CHECK LIST RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES			
Recuperanda: VIA NOVA			
Todas as informações devem ser enviadas até		15/11/2022	
INFORMAÇÕES SOLICITADAS (caso não sejam enviados será reportado no relatório mensal)	DATA DE ENTREGA	STATUS	OBSERVAÇÕES
Balancete analítico aberto (nível 5) acumulado de setembro/2022 (não apurado) (em excel);	20/out	✔	
Abertura do faturamento mensal por cliente de setembro/2022 (em Reais (R\$); e principais clientes;	20/out	✔	
Quadro atualizado de previsto versus realizado dos contratos (receita) vigentes;	20/out	✔	
Atualização do demonstrativo de Fluxo de Caixa – DFC de setembro/2022 (em excel);	20/out	✔	
Eventos relevantes ocorridos em setembro/2022 (descritivo);	20/out	✔	
Atualização da evolução do quadro de pessoal (evolução mensal, informando quantos empregados foram admitidos e quantos empregados foram demitidos) em setembro/2022;	20/out	✔	
Atualização do controle de contratos vigentes e cancelados em setembro/2022 (em excel);	20/out	✔	
Atualização da relação dos funcionários completa, com cargos e salários em setembro/2022 (em excel);	20/out	✔	
Atualização do organograma completo com nome e função em setembro/2022(em excel);	20/out	✔	
Atualização das perspectivas de negócios futuros (negócios em andamento, carteira de pedidos/contratos, backlog x novos).	20/out	✔	

33 Fonte: Elaborado por VALUUP Consultoria a partir dos dados fornecidos pela Recuperanda



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ66H XVPQU BAHZ6 EXC8R

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA

A tabela abaixo apresenta os documentos solicitados, e seus respectivos status de entrega:

CHECK LIST RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES			
Recuperanda: VIA NOVA			
Todas as informações devem ser enviadas até		15/12/2022	
INFORMAÇÕES SOLICITADAS (caso não sejam enviados será reportado no relatório mensal)	DATA DE ENTREGA	STATUS	OBSERVAÇÕES
Balancete analítico aberto (nível 5) acumulado de outubro/2022 (não apurado) (em excel);	16/nov	✔	
Abertura do faturamento mensal por cliente de outubro/2022 (em Reais (R\$); e principais clientes;	16/nov	✔	
Quadro atualizado de previsto versus realizado dos contratos (receita) vigentes;	16/nov	✔	
Atualização do demonstrativo de Fluxo de Caixa – DFC de outubro/2022 (em excel);	16/nov	✔	
Eventos relevantes ocorridos em outubro/2022 (descritivo);	16/nov	✔	
Atualização da evolução do quadro de pessoal (evolução mensal, informando quantos empregados foram admitidos e quantos empregados foram demitidos) em outubro/2022;	16/nov	✔	
Atualização do controle de contratos vigentes e cancelados em outubro/2022 (em excel);	16/nov	✔	
Atualização da relação dos funcionários completa, com cargos e salários em outubro/2022 (em excel);	16/nov	✔	
Atualização do organograma completo com nome e função em outubro/2022(em excel);	16/nov	✔	
Atualização das perspectivas de negócios futuros (negócios em andamento, carteira de pedidos/contratos, backlog x novos).	16/nov	✔	

34 Fonte: Elaborado por VALUUP Consultoria a partir dos dados fornecidos pela Recuperanda



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ66H XVPQU BAHZ6 EXC8R